SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2224

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

SECRETARIA EXECUTIVA

NUCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR

REPUBLICAÇÃO

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se CONTINUA e está aberta a licitação em epigrafe, do tipo – TOMADA DE PREÇOS - "**MENOR PREÇO GLOBAL**", tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REMODELAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E DE AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

As empresas interessadas DEVERÃO obter novamente o Edital já devidamente ajustado, imediatamente através do site eletrônico http://www.condomar.pe.gov.br

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dúvidas ou demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: niipcondomar@gmail.com

DA ABERTURA DA PROPOSTA/SEÇÃO: A documentação e a proposta deverão ser entregues no mesmo horário e dia, as 09:00 hs do dia 26 de dezembro de 2018, na sede do consorcio CONDOMAR, situada na Praça Getúlio Vagas, nº 74, Galeria Amaral França, Sala 206, Centro, Pesqueira/PE– CEP 55.200- 000.

Pesqueira, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:84950EB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
ERRATA DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018– PL N.º 036/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE EM LED, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA - PE**, conforme Projeto Básico composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Orçamento Básico e Cronograma Físico Financeiro, constante do Anexo I, parte integrante do Edital. Valor estimado R$: 2.197.296,32(dois milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Tendo em vista alterações no projeto básico, fica adiada a data de abertura para o dia, **onde se lê...** 07/12/2018 às 09:00hs, **leia-se...** 26/12/2018 às 09:00hs O edital alterado e seus anexos podem ser adquiridos, no edifício sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Duque de Caxias, nº 924, sala da CPLOSE, Centro – Abreu e Lima-PE, no horário das 08h às 14h. Outras informações pelo fone(fax): (0**81) 3542-1061 ramal nº260

Abreu e Lima, 06/12/2018.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Presidente CPLOSE.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:7958B9E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2018 – **TOMADA DE PREÇOS** nº 003/2018, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de ampliação e reforma da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco. **ABERTURA**: 26/12/2018 às 8h30mn (Oito horas e trinta minutos); **VALOR ESTIMADO**: R$ 179.765,76 (cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL, localizada Rua Dr. Roberto

Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, no horário de 08h00mn às 13h30mn, Fone: 87 3838 1244.

Afogados da Ingazeira, em 07 de Dezembro de 2018.

IVANICE CRISTINA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:73A45E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ERRATA

A CPL Retifica que na Publicação do dia 07/12/2018, Edição 2223 da AMUPE. Onde se Lê: Processo Licitatório nº 025/2018. Leia-se: Processo Licitatório nº 057/2018.

Água Preta/PE, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4B212F89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2018

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOÃO SECUNDINO DE SOUZA E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **LOTE 1 – R$ 311.382.45 (TREZENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); LOTE 2 – R$ 320.716,29 (TREZENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); LOTE 3 – R$ 143.033,53 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS); LOTE 4 – R$ 350.881,74 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); VALOR TOTAL LOTE1 + LOTE 2 + LOTE 3 + LOTE 4: VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.126.014,01 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E SEIS MIL CATORZE REAIS E UM CENTAVO).**

Abertura: Aos 19 de dezembro de 2018 as 08:30 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 07 de dezembro de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E5C5F771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro junto com sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 28 de **novembro** de 2018 do **Pregão Presencial 017/2018 Processo: 050/2018**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 27.776.595/0001-28**, situada a Rua Dom José, 245 – Santo Antonio – Garanhuns – PE**,** vencedora de todos os lotes, sendo: Lote 1 **- R$ 60.920,00 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)**, Lote 2 - **R$ 50.050,00 (CINQUENTA MIL E CINQUENTA REAIS) e Lote 3 - R$ 44.450,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), totalizando R$ 155.420,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).**

Águas Belas, 30 de novembro de 2018.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6313467F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 029/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de Empresas para aquisição de Material de Construção (MATERIAL DE ALVENARIA E ESTRUTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICO), para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde – PE. Valor total estimado R$: 891.955,59 (oitocentos e noventa e um mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos). Abertura: 21 de dezembro de 2018 às: 09:00 horas. Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site:**alianca.pe.gov.br**e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança 07 de dezembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AF86B3A6

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO FINAL.

PROCESSO Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 003/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos domésticos, mobiliário em geral, equipamentos para áudio, vídeo e foto e equipamentos de informática para atender as necessidades desta

secretaria, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e dos serviços sócio-assistenciais do município de Aliança - PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi ganhadora dos itens: 01, 02, 04, 10, 13, 17, 18, 29, 35, 39, 40, 43, 44 e 45 no valor total de R$: 78.343,46 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) a empresa: BRUNO E CARLA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 13.344.533/0001-32. O pregoeiro informa também que foi ganhadora dos itens: 12, 15, 23 e 24, no valor total de R$: 13.433,75 (treze mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) a empresa: COMERCIAL MASTER EIRELI – ME – CNPJ: 11.791.908/0001-87. O pregoeiro informa ainda que foi vencedora dos itens: 06, 11, 36, 37 e 38 no valor total de R$; 10.242,00 (dez mil duzentos e quarenta e dois reais) a empresa: FERRUDD COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 03.036.083/0001-67. Informa também que foi vencedora dos itens: 20, 21, 26 e 30 no valor total de R$: 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais) a empresa: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP – CNPJ: 24.437.253/0001-40. Informa também que foi vencedora dos itens: 19, 25, 28 e 32 no valor total de R$: 23.370,00 (vinte três mil trezentos e setenta reais) a empresa: MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME – CNPJ: 20.991.439/0001-30. Informa por fim que foi vencedora dos itens: 03, 05, 07, 08, 09, 14, 16, 22, 27, 31, 33, 34, 41, 42 e 46 no valor total de R$: 38.544,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais) a empresa: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME CNPJ: 29.955.518/0001-60. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.

Aliança 07 de dezembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8648045C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL – SRP. N°. 015/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e material descartável, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista e para as unidades de saúde pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que a vencedora dos itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 57, 58, 59, 60,61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 81-A , 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 108, 109, 112, 113, 114. 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130,131,132,133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151,152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161,162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 192, 193, 194, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 2499, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295 e 296 no valor total de R$: 1.196.561,06 (um milhão cento e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos) a empresa: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI – CNPJ: 16.682.179/0001-44. **Assim retificando a publicação anterior do dia 30/11/2018.** O pregoeiro informa ainda que foi vencedora dos itens: 02, 03, 05, 10, 12, 23, 29, 33, 36, 38, 42, 51, 54, 55, 56, 59, 60, 64, 66, 69, 70, 71 72, 77, 82, 90, 93, 95, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 117, 118, 139, 140, 143, 150, 158, 163, 187, 188, 191, 195, 196, 197 , 199, 208, 209, 211, 264 no valor total de R$: 228.402,92 (duzentos e vinte oito mil quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos) a empresa: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – ME – CNPJ: 29.775.313/0001-01. **Assim retificando a publicação anterior do dia 30/11/2018.** O pregoeiro informa também que o item "52" foi fracassado. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h. Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.

Aliança 07 de dezembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EBD6844B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CERTTIFICADO LS N° 00.6.10.1. 422669 LICENÇA SIMPLIFICADA

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, no uso de suas atribuições e com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n° PMA 422669/2018 concede a CENTRO EDUCACIONAL INTEGRANTES DO SABER LTDA, com CNPJ 31.761.081/0001-760, localizada na TRAVESSA CANASTRA, nº 158, CENTRO, CEP: 56280-000, ARARIPINA-PE, a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), com validade até 13/04/2020, enquadrada na atividade 6.10.1, Ensino e Pesquisa ESCOLAS, CRECHES E CENTRO DE ENSINO, com o porte MICRO e o potencial degradador PEQUENO. As exigências, requisitos e observações constam no verso da presente licença, devendo ser consultadas para seguir o cumprimento.

Araripina-PE, 14 de novembro de 2018

RUBENI CUNHA DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - AMMA

HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Presidente da AMMA

Exigências	
1 - Implantação de coletores para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis, atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001;2 - Fazer a separação dos tipos de resíduos (recicláveis e não recicláveis, quantificar e dá um destino final ambientalmente correto para os mesmos;3 - O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação;4 - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos;5 - Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários.	
Requisitos	
1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;2 - A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 2.875/2017.	
Observações	
1-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;3-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;4-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;5-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.	
Data da Emissão	**Gerente de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**
14/11/2018	
Diretor Presidente	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:05DD20BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 771/2018

Nomeia Servidores Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014

A Prefeita do Município de Arcoverde, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, conferidas pelo artigo 54, VI da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art.1º- Nomear os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014, relacionados abaixo:

BIOMÉDICO
DOUGLAS FEITOSA DE OLIVEIRA

FARMACÊUTICO
LAYS DE OLIVEIRA BALTAZAR
DANIEL DE OLIVEIRA MIRO

MÉDICO PSIQUIATRA PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FERNANDO HENRIQUE ROCHA PAULINO DE ALBUQUERQUE

PSICÓLOGO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LARISSA EUGENIA AMARAL PINHEIRO DE MORAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
JAMES MONTEIRO DUQUE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E3B5506D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 04/2018 - SMS - ANEXO I

Anexo 1

TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

LOGO DA PREFEITURA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA**		**LOGO DA SECETARIA**
NOME:			
CARGO:			
Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses?			
SIM		**NÃO**	
Você teve, nos últimos 4 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos?			
SIM		**NÃO**	
Se você respondeu "sim" a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir.			
Tipo de vínculo/ relacionamento (patentes, empregos, brindes, pagamentos, consultorias, palestras):			
Nome da empresa:			
Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho?			
O interesse é vigente no momento atual? Sim ____		Não	
Se "não", quando cessou o interesse?			
Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT?			
Declaro que as informações acima são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida.			
Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.			
Assinatura:			
Data:			

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:83034165

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 750/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA DE FATIMA HONORATO SALUSTO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA DE FATIMA HONORATO SALUSTO,** Matrícula nº **002295,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 26/10/2018 a 23/01/2019. CID 10 M51.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8D63650E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 751/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JOSINETE GOMES FEITOSA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **JOSINETE GOMES FEITOSA,** Matrícula nº **000884,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 17/10/2018 a 14/01/2019. CID 10 I64/I69.4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:97A69F15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 752/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), RONALDO TEIXEIRA LIMA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **RONALDO TEIXEIRA LIMA,** Matrícula nº **000811,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 06/11/2018 a 03/02/2019. CID 10 M47.9/M51.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:AFA9C184

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 753/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), FRANCISCO DE ASSIS ESTEVAM DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **FRANCISCO DE ASSIS ESTEVAM DA SILVA,** Matrícula nº **001197,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 01/11/2018 a 30/12/2018. CID 10 C61/Z54.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4799BD0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 754/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA MARIANO DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA MARIANO DA SILVA,** Matrícula nº **000723,** ocupante do cargo de **VARREDEIRA**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 09/11/2018 a 06/02/2019. CID 10 M17.0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C4036614

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 755/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ANDREIA DE BARROS CAVALCANTE"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ANDREIA DE BARROS CAVALCANTE,** Matrícula nº **000275,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 45 (Quarenta e Cinco) dias, a partir de 01/11/2018 a 15/12/2018. CID 10 D25.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:AB25F499

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 756/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA RISONEIDE SANTOS DE BRITO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA RISONEIDE SANTOS DE BRITO,** Matrícula nº **002848,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 19/10/2018 a 17/11/2018. CID 10 J23.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3F549E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2018 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 007/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados às diversas secretarias do município de Barra de Guabiraba/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 346.137,58
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 21/12/2017 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 07 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:0128BDFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2018 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 007/2018
Objeto Nat.: Obras
Objeto**:** Contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Maria Judith de Albuquerque no município de Barra de Guabiraba – PE.
Valor máximo aceitável: R$ 1.125.339,34
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 27/12/2018 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 07 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:6A8598F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 014/2018 - Modalidade/Nº: Chamamento Público nº 001/2018
Objeto Nat.: Serviços
Objeto: Chamamento público para credenciamento de laboratório regional de prótese dentária (LRPD),para atender as necessidadesdos pacientes do Município de Barra de Guabiraba.
Local e período para credenciamento da 1° fase: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE, a partir da publicação do edital até às 12:00 do dia 21 de dezembro de 2018. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: pregaobarra@hotmail.com.

Barra de Guabiraba, 07 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:AD09A04C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 00091/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2018. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO CULTURAL DA ESCOLA PROFESSOR ANTÔNIO VIEIRA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no processo licitatório acima descrito, chegando- se a seguinte conclusão: empresa **INABILITADA:** L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 07.408.234/0001-11, por não atender requisitos do instrumento convocatório referente a exigência contida no subitem item 6.1 – quanto ao prazo de cadastro no órgão; e declarada **HABILITADAS** as empresas GESSE DE SOUZA SANTANA.CNPJ: 30.700.985/0001-29. TECH SERVICOS E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 29.370.039/0001-82. VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIREL.CNPJ: 11.757.223/0001-14. Desde já, fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo de 05 (cinco) dias úteis conforme Art.109, I "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo a interposição de recurso referente à fase de análise de julgamento dos documentos de habilitação, fica marcado abertura do envelope de proposta de preço o dia 20/12/2018 às 09:00h. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE.

Belo Jardim, 07/12/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:54D5029C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 00083/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2018. Obra. Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras de Construção da Creche Bom Conselho, POINFÂNCIA tipo 1no

Município de Belo Jardim-PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIREL. CNPJ: 11.757.223/0001-14. Valor: R$1.347.422,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 05/12/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:ED30971B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 053/2018, Pregão Presencial Nº 025/2018. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Didático e Pedagógico, conforme o Programa Plano de Ações Articuladas, firmado através do Termo de Compromisso nº 201400051, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 128/2018**; Valor: **R$ 866,53 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos);** Empresa contratada: **ASSUNPÇÂO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.473.960/0001-20, com sede na Estrada do Caenga, Galeria Loja 30, nº 317, Bairro: São Benedito, Olinda – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 129/2018**; Valor **R$ 19.317,70 (dezenove mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos);** Empresa contratada: **ORION EDITORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF n.º 24.565.199/0001-63, com sede na Aníbal Brandão, nº 255, Sala 102, Bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim – RN; Vigência: 31 de dezembro de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 03 de outubro de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:377AE48D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CICERO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 043.715.654-09 e Cédula de Identidade Nº 6.137.054 SDS/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2018.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito
,

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:05A883C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO CAVALCANTI DE MELO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 074.161.624-67 e Cédula de Identidade Nº 6.374.405 SDS/PE, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Tombamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B5DD6E9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 049/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o estabelecimento de fatores de correção para fins de cobrança do IPTU e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização legal prevista no parágrafo 3º do artigo 138 do Código Tributário Municipal, faz saber que,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do parágrafo 3º do artigo 138 da Lei Complementar Municipal n.º. 007/2013, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário e de Rendas do

Município, os fatores de correção do valor venal dos imóveis para fins de recolhimento do Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano (IPTU), considerando situações de valorização e desvalorização, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Anexo Único
Fatores de Correção do Valor Venal de Imóveis

COBERTURA		
Código	**Descrição**	**Fatores**
101	Não Informado	+ 0,011
102	Laje	+ 0,016
103	Telha Cerâmica	+ 0,007
104	Telha de Amianto	+ 0,005
115	Palha	- 0,011
106	Cobertura Metálica	+ 0,016
107	Outros	+ 0,011

2 – ELEVAÇÃO		
Código	**Descrição**	**Fatores**
201	Não Informado	+ 0,011
202	Alvenaria	+ 0,011
203	Concreto	+ 0,022
204	Taipa	- 0,011
205	Outros	+ 0,016

3 – ESQUINA		
Código	Descrição	**Fatores**
301	Não Informado	+ 0,016
302	Sim	+ 0,022
303	Não	+ 0,011

4 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
Código	Descrição	**Fatores**
401	Não Informado	+ 0,011
402	Bom	+ 0,011
403	Regular	+ 0,016
404	Mau	- 0,011
405	Reforma	+ 0,005

5 – FORRO		
Código	**Descrição**	**Fatores**
501	Não Informado	+ 0,007
502	Inexistente	-
503	Gesso	+ 0,005
504	Madeira	+ 0,016
505	PVC	+ 0,007
506	Outros	+ 0,008

6 - PADRÃO CONSTRUTIVO		
Código	**Descrição**	**Fatores**
601	Não Informado	+ 0,011
602	Alto	+ 0,033
603	Normal	+ 0,016
604	Baixo	- 0,011
605	Baixo Mocambo	- 0,022

7 – PISO		
Código	**Descrição**	**Fatores**
701	Não Informado	+ 0,016
702	Marmorite	+ 0,022
703	Cimentado	+ 0,005
704	Cerâmica	+ 0,011
705	Porcelanato	+ 0,027
706	Barro Batido	- 0,011
707	Granilite	+ 0,016
708	Outros	+ 0,022

8 - FACHADA PRINCIPAL		
Código	**Descrição**	**Fatores**
801	Não Informado	+ 0,011
802	Reboco	+ 0,005
803	Cerâmica	+ 0,011
804	Porcelanato	+ 0,022
805	Outros	+ 0,016

9 – INFRAESTRUTURA		
Código	**Descrição**	**Fatores**
901	ABASTECIMENTO	+ 0,011
902	ILUMINAÇÃO PUBLICA	+ 0,011
903	PAVIMENTAÇÃO	+ 0,011
904	REDE DE ENERGIA	+ 0,011
905	CANAL	+ 0,011
906	ESGOTAMENTO	+ 0,011
907	GALERIAS PLUVIAIS	+ 0,011
908	ARBORIZAÇÃO	+ 0,011
909	COLETA DE LIXO	+ 0,011
900	EQUIPAMENTO PÚBLICO	+ 0,011

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:83904CB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, das unidades básicas de saúde e demais setores ligados à Secretaria de Saúde deste Município, foi **HABILITADA** a empresa**: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA** regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 20.474.613/0001-78**. Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis. Informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 07 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:B45B8D15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 018/FMS/2018. **Processo** nº 135/FMS/2018. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na 2ª Travessa da Saudade, nº 34, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-732, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF do Alto do Sol, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado: Sr. Fernando Luiz Alves Cavalcanti**, CPF/MF sob o n° 267.709.707-91. **Valor Total**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:450567BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA SMAJ Nº 049, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do atendimento ao público no âmbito da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

O **Secretário de Assuntos Jurídicos do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 58, parágrafo único, II, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho,

RESOLVE

Art. 1° O Secretário de Assuntos Jurídicos somente atenderá ao público externo mediante prévio agendamento na secretaria do gabinete, onde deverá ser estabelecido o assunto a ser tratado em reunião, a instituição interessada e o cargo ou função dentro da instituição.

Art. 2° No caso do atendimento ser para a pessoa física deverá, da mesma forma, fazer agendamento prévio estabelecendo-se, previamente, o assunto a ser tratado.

Art. 3° O setor de identificação do Centro Administrativo Municipal (CAM1) deverá, no momento da identificação e direcionamento do visitante, contactar com a secretaria, com a finalidade de confirmar a existência do agendamento.

Art. 4° Somente será feito o atendimento de caráter institucional, de forma que será dada a publicidade da agenda do secretário, pelo site da Prefeitura Municipal.

Art. 5° Nas reuniões onde for requisitada a presença do representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sendo reunião onde haja participação de público externo, a convocação para reunião deverá ser feita mediante comunicação interna com antecedência de pelo menos 48h (quarenta e oito horas) estabelecendo a pertinência temática do assunto a ser tratado, a instituição envolvida e o nome do representante que se fará presente em reunião.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2018.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DA636B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/PMCSA-SECL-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - **Processo Administrativo**: Nº 339/2018- **Processo Licitatório**: 115/**PMCSA-SECL/2018**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/PMCSA-SECL-/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra e Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, com show pirotécnico incluso, para as Festividades do Município, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI / ME / EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	TORTA 189 TBS VIP	PÇS	12
2	TORTA 120 TBS KSC	PÇS	12
3	KIT MORTEIRO 25 TBS/2,5"	PÇS	6
4	KIT MORTEIRO 12 TBS/3"	PÇS	6

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: LAMPIÃO CAÇA PESCA E CAMPING EIRELI - CNPJ Nº 09.019.761/0001-60 **Itens: 1, 2, 3 e 4** pelo valor global de R$ 68.340,00.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2018.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D7F46510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 327/2018 - **Processo Licitatório**: 125/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de rações para cães e gatos, para os animais que ficam alojados na Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 19.335,80 (dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 19/12/2018 às 10h00min.(Horário de PE).Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:55E10BBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Cachoeirinha o Sr. Adriano Gomes de Araújo, torna público o Extrato de Aditivo referente a Tomada de Preço Nº005/2015 – Cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços especializados de assessoria nas áreas contábil. Junto a empresa: CETEC - CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA –EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 13.265.128/0001-29, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 444 andar 9º - sala 419 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE. Valor aditado R$39.000,00 (trinta e nove mil). Renovação de Prazo de 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 07 de dezembro de 2018.

ADRIANO GOMES DE ARAÚJO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DE9F1560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Calumbi, torna público o cancelamento do show do artista **Everton Lima**, marcado para o dia 07/12 com início às 22hs e com duração de 2hs, o cancelamento se dar em razão do falecimento do Funcionário Público **Marinaldo Clebson de Lima e Silva** acontecido na manhã de hoje neste município.

Calumbi, 07 de dezembro de 2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:0E61CD67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42/2018

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 42, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Camaragibe, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, assegurada a representação de forma paritária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e 8.211, de 21 de março de 2014

O Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, com respeito à Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as disposições contidas na legislação municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de **Camaragibe**, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, assegurada a representação de forma partidária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e 8.211, de 21 de março de 2014, da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º São participantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de **Camaragibe:**
I – Poder Executivo;
II – Poder Legislativo;
III – Prestadores de Serviço
IV – Entidades de Ensino;
V – Representantes de Sindicato Rural;
VI – Associações de Moradores de Bairros e Distritos;
VII – Associações de proteção do Meio ambiente;
VIII – Comitês de Bacias Hidrográficas

§1º Os representantes referidos no inciso I serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal, sendo em número máximo de 06 (seis), preferencialmente das secretarias de obras, saúde, meio ambiente, educação, agricultura e administração.

§2º Os representantes referidos nos incisos II, III, IV e V, em número máximo de 03 (três), serão indicados pelas entidades em questão.

§3º A cada membro efetivo corresponderá a um suplente.

§4º Os representantes referidos neste artigo serão indicados pelos seus órgãos de representação e nomeação pelo Prefeito.

§5º No caso de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

Art.3º. São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de **Camaragibe**
I – Participação no planejamento, elaboração e avaliação da Política Municipal de Saneamento Básico;
II – Promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando sua adequação por meio do acompanhamento dos seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas no Plano Municipal de Saneamento Básico;
III – Promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população com a Política Municipal de Saneamento Básico;
IV – Apreciação do Plano Municipal de Saneamento Básico ou dos planos específicos para cada um dos serviços;
V – Apresentação de propostas de projetos de lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria relacionada com saneamento básico;
VI – Apreciação e opinião sobre casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;

Parágrafo único – A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de **Camaragibe** será exercida por um dos seis membros que entre si serão escolhidos daqueles indicados pelo Poder Executivo Municipal, que terá direito a voto quando da deliberação da matéria submetida a sua apreciação.

Art.4º As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de **Camaragibe** dar-se-ão por maioria dos seus membros presentes à reunião.

Art.5º O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de **Camaragibe** por meio do recebimento sistemático de relatórios, estudos e informações que permitam o monitoramento das ações de saneamento básico.

Art.6º O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de **Camaragibe** deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Prefeito dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Camaragibe, 07 de dezembro de 2018.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:B0A7A13B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº551/2018

EMENTA: Revisa o Plano Plurianual de Investimentos para o Triênio 2019/2021 do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, e das outras providências.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix –PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Revisa o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, para execução do ano de 2019 em conformidade com o disposto na Constituição Federal, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e vigentes, sendo revisado anualmente.
Art. 2º - As programações da execução das despesas previstas na nova execução orçamentária no exercício financeiro de 2019 estão prescritas nos anexos integrantes desta Lei, elaborados em consonância com os ditames delimitados pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, portaria nº 42/99 do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº 163/01 e demais legislações pertinentes a matéria.
Art. 3º - A inclusão ou exclusão de programas constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei específico.
Art. 4º - As funções de governo, prevista na portaria/MOP/Nº 42/99, ficam distribuídas através dos programas estabelecidos nos anexos desta Lei, os quais serão executados através de seus respectivos órgãos e unidades, em razão da própria organização administrativa do Ente federado.
Art. 5º- A presente programação teve como base fundamental às necessidades regionalizadas e prioritárias da população, em consonância com os interesses da administração municipal, alicerçadas na legislação vigente.
Art. 6º- O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas e valores estabelecidos nesta Lei, a fim de compatibilizar as despesas fixadas com as receitas estimadas para o exercício financeiro de **2019** de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário.
Art. 7º - Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou lei que autoriza sua inclusão.
Art. 8º - O objetivo do Plano Plurianual é de buscar o desenvolvimento coordenado do município em todos os seus níveis em consonância com as funções de governo, buscando atingir como meta principal à satisfação da comunidade.
Art. 9º - As metas estão identificadas nos anexos desta Lei, numeradas por paginas de **01 a 57.**
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:DC32A133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2017

4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 047/2017** relativo ao Processo de Licitação nº **017/2017** PREGÃO PRESENCIAL Nº **010/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL,** EMPRESA: **HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE – EIRELI – ME -** CNPJ nº **14.497.724/0001-05.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 07 de julho de 2019.

Carnaíba (PE), 07 de dezembro de 2018.

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Selma de Fátima Bezerra Marques

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CF641F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 302/ 2018

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ELOISA MARIA SIQUEIRA MORATO** do Cargo Comissionado – **ASSISTENTE JUDICIÁRIO** – Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão à 01 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:5494984B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 070/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2018

Processo Nº: 070/2018 - Inexigibilidade nº. 014/2018 - Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: **Contratação de RANIERI E BANDA através da pessoa Jurídica FABIO RANIERE DA SILVA E SA - ME**, de **CNPJ Nº 09.010.036/0001-20 durante as FESTIVIDADES DO BAIRRO CARNAÍBA VELHA, no município de Carnaíba/PE, no dia 24 de Dezembro de 2018 -** ***Valor Máximo Aceitável:*** **R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)** – *Comunica - se a Ratificação do objeto em favor da Empresa* **FABIO RANIERE DA SILVA E SA - ME**, de **CNPJ Nº 09.010.036/0001-20**, *com sede* na Rua Antônio Freire de Sa, nº 149, Casa, CEP Nº 56.190-000, Centro – Terra Nova – PE. *Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.*

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, 07 de Dezembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:46AEBF98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÕES

Processo Nº: 039/2018 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial de Preço nº 009/2018.
Objeto Nat.: aquisição - o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru/PE.
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE em 21/12/2018 às 09:00 horas-BSB.

Cumaru, 07 de dezembro de 2018.

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:5CA773A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº003/2018-FMS

Processo Licitatório nº 006/2018 FMS. Tomada de Preços nº 003/2018 FMS. Nat. Obras. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro Ambulatorial Severino do Rego Medeiros, localizados no município de Cumaru/PE. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o Sr. Antônio Cláudio Borba De Paula Soares adjudicou e homologou o objeto da Tomada de Preço e processo em epígrafe à empresa Empresa Vencedora: **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ nº 19.744.104/0001-39, com a proposta final no valor total de R$ **R$ 331.449,12 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**.

Cumaru, 10 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:9F6F7623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÃO TP – 001-2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÃO TP – 001-2018 FMS
Comissão permanente de licitação informa abertura de prazo para contrarrazão de recurso referente ao Processo Nº: 028/2018. FMS. Tomada de Preços Nº 00001/2018 FMS. Obra. Contratação de empresa de engenharia para a Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I (USB) Sítio Carvalho, Conforme proposta SISMOB de nº10298.5460001/18-004. O presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais caberá as constrarrazões nos termos do Art. 109, § 3° da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna publico para conhecimento dos LICITANTES que em 06/12/2018, foi protocolado na CPL, recurso emitido por a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME.CNPJ: 15.233.791/0001-77. As demais empresas terão o prazo legal para contrarrazão de 05 (cinco) dias úteis aparti do dia 11/12/2018, sendo o final do prazo em 17/12/2018. Findo o prazo será publicado o resultados que se julgar necessário e posteriormente a data para julgamento da proposta. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 07/12/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EF7EA12B

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 007/2018 FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2018. Processo Nº: 007/2018. FMAS. Convite Nº 00002/2018. Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria na Gestão da Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia: 46001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08.122.8001.2.601 - Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Contratado: M. Claudia da Silva F. Pinheiro - ME. CNPJ: 22.258.190/0001-84. Valor mensal de R$ 3.000,00 total de R$36.000,00. Vigência: de 18/10/2018 a 18/10/2019.

Custódia, 18/10/2018.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Gestor. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:56D9A2B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 006/2018. FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2018. Processo Nº: 006/2018. FMAS. Convite Nº 00001/2018. Serviço. Contratação de empresa especializada para realização do Projeto DIVERSÃO & ARTE: Fortalecendo os Grupos do Serviço de Convivência e de Inclusão Produtiva no Mundo Mágico da Cultura. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Custódia: 46001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08.122.8002.2.608 - Manutenção do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vinculo - SCFV Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física . Contratado: Centro de Atitudes. CNPJ: 05.767.696/0001-08. Valor R$77.480,00. Vigência: de 20/08/2018 a 31/12/2018.

Custódia, 20/08/2018.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Gestor. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0CE81036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1868/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando, o resultado oficial da seleção pública simplificada de Edital nº 0001/2017.

Resolve:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO as pessoas abaixo relacionadas a serem lotadas na Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes - SEC.

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
ANDERSON PLATTINY COLACO MESQUITA DA SILVA	PROF ANOS FINAIS	17/10/2018	31/12/2018
ABRAAO KENED DA SILVA SANTOS	PROF ANOS FINAIS	01/10/2018	31/12/2018
ADRIANA MARIA DE LIMA ASSIS	PROF ANOS FINAIS	09/11/2018	31/12/2018
ALEXSANDRA GOMES DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	03/09/2018	31/12/2018
ANA CLAUDIA SILVA DE ARRUDA	PROF ANOS INICIAIS	06/09/2018	31/12/2018
CLAUDECI SOARES DE ALMEIDA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	04/10/2018	31/12/2018
FELIPE VASCOCELOS DE BARROS	PROF ANOS FINAIS	25/10/2018	31/12/2018
FERNANDA MARIA MELO DE SIQUEIRA	PROF ANOS INICIAIS	03/09/2018	31/12/2018
GRACIETE MARIA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	16/10/2018	31/12/2018
JESABEL CRISTINA COIMBRA MACHADO	PROF ANOS INICIAIS	03/09/2018	31/12/2018
JOAO PAULO SILVA ALVES	PROF ANOS FINAIS	04/09/2018	31/12/2018
JOSE ADEMIR ALVES NETO	PROF ANOS FINAIS	03/09/2018	31/12/2018
LUCINEIA MARIA CANDIDO	PROF ANOS INICIAIS	03/09/2018	31/12/2018
MARCIANE MARIA DE VASCONCELOS	PROF ANOS INICIAIS	11/09/2018	31/12/2018
MARCOS VINICIUS DE MELO PEREIRA	PROF ANOS FINAIS	25/10/2018	31/12/2018
MARIA BETANIA DA SILVA SANTOS RAMALHO	PROF ANOS INICIAIS	03/09/2018	31/12/2018
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	03/09/2018	31/12/2018
MARIA JOSENILDA DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	03/09/2018	31/12/2018
NELMA MELO DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	03/09/2018	31/12/2018
PATRICIA DA SILVA FREITAS	PROF ANOS FINAIS	01/10/2018	31/12/2018
ROSANA MARIA DA SILVA PACIFICO	PROF ANOS FINAIS	16/10/2018	31/12/2018
ROSANIA MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROF ANOS INICIAIS	01/10/2018	31/12/2018
STEFANY FRANCA DE ARAUJO	PROF ANOS FINAIS	01/10/2018	31/12/2018
THAINÃ FERNANDES DA SILVA SANTOS	PROF ANOS FINAIS	03/09/2018	31/12/2018
VERALUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	PROF ANOS INICIAIS	24/09/2018	31/12/2018

CUMPRA-SE
Publica-se, Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 30 de novembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:9395297C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 224/2018 E 225/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 225/2018, PROCESSO Nº 009/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, Objeto: **ACRÉSCIMO DE VALOR DENTRO DO LIMITE LEGAL DE ACORDO COM O CONSTANTE NA LEI Nº 8.666/93,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE,** Contratado: **DROGAMED DISTRIBUIDORA – ME,** CNPJ: **18.739.858/0001-38,** Valor: **R$ 96.164,42 (Noventa e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).** Demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas. Data de assinatura: **02/10/2018.**

CONTRATO Nº 224/2018, PROCESSO Nº 009/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, Objeto: **ACRÉSCIMO DE VALOR DENTRO DO LIMITE LEGAL DE ACORDO COM O CONSTANTE NA LEI Nº 8.666/93,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE,** Contratado: **VLR DISTRIBUIDORA – ME,** CNPJ: **63.493.704/0001-63,** Valor: **R$ 45.988,81 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).** Demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas. Data de assinatura: **27/11/2018.**

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9F2877DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2018.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO: que no dia 13 de Dezembro de 2018, quinta-feira, é feriado municipal, haja vista as comemorações do dia do aniversário de Luiz Gonzaga, conforme disposições da Lei nº 1.226/2014.
CONSIDERANDO: as razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art.1º. Fica declarado que o dia 14 de Dezembro, sexta-feira, do corrente ano, será tido como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.
Art. 2º. A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Saúde, bem como os órgãos que a compõe, terão funcionamento normal no dia 14 de Dezembro de 2018, sexta-feira.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:7ECB5E79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018 – PL Nº 060/2018
ERRATA

Em referência ao Aviso de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 043/2018** publicado no dia 05/12/2018, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde Se lê: "Município da Gameleira"

Leia-se: "Fundo Municipal de Saúde do Município da Gameleira".

Gameleira/PE, 07 de dezembro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:15A3049C

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018**, objetivando é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 21.586.213/0001-17, classificada e declarada vencedora do certame no item 1, perfazendo o valor global de **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 06 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:CCB66AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 055/2017** - CPLC, prestação de serviço funeral, incluindo fornecimento de ataúdes (urnas), mortalhas (tecidos em brim) e translado, destinados ao atendimento das famílias carentes deste Município, cadastradas através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA: ROSIVALDA LINS CONSTANTE - ME. CNPJ Nº 03.120.937/0001-99**. Vigência: 14 de Novembro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018. Valor acrescido: 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09C7FDEB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 101/2017** - CPLC, referente a aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza), destinados ás Unidades, Programas, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA. CNPJ Nº 06.536.960/0001-57**. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de Dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8353AEE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 097/2017** - CPLC, referente aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza), destinados ás Unidades, Programas, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA: MULTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ Nº 05.893.571/0001-16**. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de Dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15B9F101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIO DA ROCHA FERREIRA, Assessor Técnico,** Matrícula **n° 50594,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **17/09/2018 a 16/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44B25AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA KASSIA TENORIO CALDAS DE MACEDO, Assistente Social,** Matrícula **n° 11014,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 05/02/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCF3836C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9511,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B9AE291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **n° 10419,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DE34E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLENE VELOSO DE LUNA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9773,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A92FCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GLESLAINY DE LIMA SILVA, Supervisora de Projetos Sociais,** Matrícula **n° 30590,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53319615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RIDAIR MARQUES DOS SANTOS, Auxiliar coordenador do NEVIGA,** Matrícula **n° 9512,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ACEDA6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EZILANIA DOS SANTOS BRITO, Secretario Executivo,** Matrícula **n° 30676,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 03/04/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9164D715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor ao **CONTRATO nº 123/2017 – PMG,** cujo objeto destina-se a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes à Secretaria de Administração do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ nº** 10.882.680/0001-78**. Valor Acrescido: R$ 8.342,50**.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6DDCFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERCILENE BRITO DOS SANTOS, Educador Social,** Matrícula **n° 9494,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00E009F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIA GOMES DE MORAES SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2304,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 03/05/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B2F44DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAYSE MAGALHÃES PATRICIO BELO, Assistente de Inclusão Social,** Matrícula **n° 30604,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B674425C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JANUZIA ARAUJO PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9575,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de**

férias, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F00CFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOANNY CHRYSTYNNY DOS SANTOS TOMÉ, Assistente de Inclusão Social,** Matrícula **n° 30595,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CAE98D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA COSTA, Orientadora Social,** Matrícula **n° 10027,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2715B649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1551/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA, Facilitador de Oficina,** Matrícula **n° 30678,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 18/04/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61443CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA TERESA FERNANDES CINTRA, Assistente Social,** Matrícula **n° 11283,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 03/05/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FC11089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA ALVES DE BARROS, Psicóloga,** Matrícula **n° 11205,** lotado(a) no **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2017 a 05/02/2018, com vigência a partir de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A3B87AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1554/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO ROBERTO DE MORAIS, Auditor Fiscal,** Matrícula **n° 11518,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 03/01/2018, com vigência a partir de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE2DBA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1555/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DENIS OLIVEIRA DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **n° 7662,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 a 03/03/2017, com vigência a partir de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FB5950F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1556/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ÁGUIDA JULIANA DA SILVA SANTOS, Recepcionista,** Matrícula **n° 10794,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99DA99FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTO CASSIMIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5036,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 13/02/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE520580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1558/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA, Professora,** Matrícula **n° 2340,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 03/05/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0426F3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1559/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA CORREIA, Professora,** Matrícula **n° 5335,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3575D2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Professora,** Matrícula **n° 8137,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/02/2016 a 22/02/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E93D5022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1561/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Professora,** Matrícula **n° 7125,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2016 a 22/08/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DDAEA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1562/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARGARETE JANE DE MELO TEIXEIRA, Professora,** Matrícula **n° 2228,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 04/05/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EA8F588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1563/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA CORREIA, Professora,** Matrícula **n° 10956,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 03/02/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A128870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA ALVES DA COSTA MELO, Professora,** Matrícula **n° 5530,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/08/2016 a 10/08/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B0B0B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO, Professora,** Matrícula **n° 2231,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7115BB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDO DE JESUS SOUZA, Merendeira,** Matrícula **n° 11360,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DF00B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEANA DE VASCONCELOS VIANA, Merendeira,** Matrícula **n° 7266,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 03/11/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6FD8356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANGELO FERREIRA CAVALCANTE, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11279,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2017 a 25/04/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F241ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE LINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5788,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/12/2017 a 05/12/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECB96C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDYRENE FERREIRA SARMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5052,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 13/02/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89DF7831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO ANTONIO PACHECO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5280,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12BCC754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RONALDO TORESIN DE PETTA, Gerente de Tecnologia,** Matrícula **n° 12381,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 03/07/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:055D5347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA FLAVIA LINS DE OLIVEIRA, Supervisor Educacional,** Matrícula **n° 12386,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 03/07/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:993FADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANO CARLOS DOS SANTOS SILVA, Supervisor Administrativo,** Matrícula **n° 12387,** lotado(a) na **Secretaira de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 03/07/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32E85BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERVAL TEIXEIRA XIMENDES, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7379,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2016 a 16/12/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:315BB789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERLAN TEIXEIRA XIMENDES, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7786,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/05/2017 a 26/05/2018, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:485FC1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSETE NUNES MONTEIRO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7361,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 17/12/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A63E33BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7395,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2016 a 16/12/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99EFBC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO ANDRE BADEGA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7384,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 17/12/2017, com vigência a partir de **03/09/2018 a 02/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D4E146F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PMG - PL Nº 045/2018 SRP - PP Nº 017/2018

O Município de Granito torna público o PMG - PL **Nº 045/2018 SRP - PP nº 017/2018** Natureza: serviço. Obj: Contratação de instituição Financeira para prestação dos serviços de pagamento dos servidores municipais ativos e inativos, pensionistas, contratados, voluntários e estagiários, do município, através de meios eletrônicos e credito em conta corrente e arrecadação de tributos, impostos e taxas municipais. Sessão no dia 19/12/2018 – às 14 horas. Editais e anexos e informações podem ser obtidos somente na Av. Jose Saraiva Xavier no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira informações através do fone: 87 38801156 e-mail: cpl.granito@gmail.com.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Granito 06 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:32B4A693

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PMG - PL Nº 046/2018 SRP - PP Nº 018/2018 MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO/BRINQUEDOS PARA CRECHES

O Município de Granito torna público o PMG - PL **Nº 046/2018 SRP - PP nº 018/2018** Natureza: compra. Obj: Seleção de empresa para Aquisição de material didático pedagógico/brinquedos para creches FNDE Termo de Compromisso 201306104. Sessão no dia 27/12/2018 – às 9 horas. Editais e anexos e informações podem ser obtidos somente na Av. Jose Saraiva Xavier no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira informações através do fone: 87 38801156 e-mail: cpl.granito@gmail.com.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Granito 07 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:399555C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PMG - PL Nº 047/2018 SRP - PP Nº 019/2018 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA CRECHES

O Município de Granito torna público o PMG - PL **Nº 047/2018 SRP - PP nº 019/2018** Natureza: compra. Obj: Seleção de empresa para Aquisição de mobiliário e equipamento para creches restante FNDE Termo de Compromisso 10275. Sessão no dia 27/12/2018 – às 11 horas Edital e anexos e informações podem ser obtidos somente na Av. Jose Saraiva Xavier no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira informações através do fone: 87 38801156 e-mail: cpl.granito@gmail.com.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Granito 07 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A443A119

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS FMASSISTENCIASOCIAL - PL Nº 002/2018 SRP - PP Nº 001/2018

O Município de Granito torna público o FMASSISTENCIASOCIAL - PL **Nº 002/2018 SRP - PP nº 001/2018** Natureza: compra. Obj: Seleção de empresa para fornecimento de combustível para frota de

veículos do Fundo de Assistência Social. Sessão no dia 19/12/2018 – às 12 horas. Edital e anexos e informações podem ser obtidos somente na Av. Jose Saraiva Xavier no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira informações através do fone: 87 38801156 e-mail: cpl.granito@gmail.com.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F3297481

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO PL Nº 003/2018 SRP - PP Nº 002/2018 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA

O Município de Granito torna público o FMASSISTENCIASOCIAL - PL **Nº 003/2018 SRP - PP nº 002/2018** Natureza: compra. Obj: Seleção de empresa para Aquisição Parcelada de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza Fundo de Assistência Social. Sessão no dia 26/12/2018 – às 10 horas. Editais e anexos e informações podem ser obtidos somente na Av. Jose Saraiva Xavier no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira informações através do fone: 87 38801156 e-mail: cpl.granito@gmail.com.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Granito 07 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8479B5E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITACAO FMSAUDE - PL Nº 013/2018 SRP - PP Nº 010/2018 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

O Município de Granito torna público o FMSAUDE - PL **Nº 013/2018 SRP - PP nº 010/2018** Natureza: compra. Obj: Seleção de empresa para Aquisição Parcelada de Gêneros alimentícios e material de limpeza para Fundo de Saúde. Sessão no dia 21/12/2018 – às 10 horas. Editais e anexos e informações podem ser obtidos somente na Av. Jose Saraiva Xavier no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira informações através do fone: 87 38801156 e-mail: cpl.granito@gmail.com.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Granito 07 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:79652CEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 455/2018

Lei nº 455/2018

Ementa:Institui, no âmbito do Programa de Atenção Básica em Saúde do município de Iati, Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS, para os profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e gestão da Atenção Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores de incentivo financeiro por desempenho e avaliação de resultados que garantam melhoria de acesso e da qualidade da Atenção Básica, individualizado por equipe, conforme preconiza o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB/MS) e o Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS.

§1° – O incentivo financeiro de desempenho variável do PMAQ-AB/MS somente perdurará enquanto existir, na esfera federal, programa de repasse de recursos para o Município de Iati-PE que atendam especificamente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB/MS), aplicados a Estratégia de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), nos termos da Portaria expedida pelo Ministério da Saúde, bem como, durante o período de adesão deste município ao PMAQ-AB/MS;

§2° – O repasse de recursos financeiros aos servidores das Equipes do Programa Saúde da Família e a gestão, ora instituído, denominado como **Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS**, está condicionado a avaliação de desempenho profissional individual e por equipe, conforme classificação de equipe e valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, consequentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde de Iati-PE (FMS);

§3° – Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros, do Tesouro Municipal, como Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS;

§4° - Os servidores que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ-AB/MS são os(as) Enfermeiros(as), Médicos(as), Técnicos(as) de Enfermagem, Cirurgiões Dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, servidores do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Coordenadores dos Programas de Atenção Básica e Saúde Bucal, pessoal de apoio técnico às Coordenações e, pessoal de apoio (Recepcionista e Auxiliar de Serviços Gerais), desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento das metas e indicadores de desempenho do programa nas Unidades de Saúde, definidos nesta Lei e nas Portarias Ministeriais que regulamentam a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, e em conformidade com o percentual descrito nesta Lei.
A equipe de Servidores do NASF, cujo resultado de avaliação e classificação PMAQ-AB/MS será posteriormente estabelecido em Portaria Ministerial específica para o Programa, terá seus repasses financeiros de Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS devidamente calculados mediante os resultados na referida portaria e, normatizados em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Iati-PE, obedecendo as metas e indicadores disposto nessa Lei.
Os servidores que receberão o incentivo financeiro, não poderá de heptose alguma acumular duas gratificações do PMAQ-AB/MS.

§5° - O valor do incentivo financeiro pago aos servidores da Atenção Básica será repassado na folha de pagamento do mês subseqüente ao do repasse do Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Iati-PE;

§6° - O valor dos repasses do PMAQ-AB/MS e, consequentemente, dos pagamentos aos servidores municipais indicados neste artigo, poderá variar, de acordo com as diretrizes do PMAQ-AB/MS.

Art. 2º - O resultado da avaliação será publicado pelo Ministério da Saúde, através de portarias específicas, no site www.saude.gov.br e no Departamento de Atenção Básica através do SISAB/e-Gestor, não tendo o Município de Iati-PE nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS seja pago em conformidade com o resultado de certificação da equipe pelo cumprimento de metas definidas no Termo de Compromisso e/ou Certificação.

Art. 3º - O Incentivo financeiro a que se refere esta Lei será pago com recursos do Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria MS nº 2.777, de 4 de setembro de 2018, e demais Portarias a serem publicadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - O montante do recurso financeiro PMAQ-AB/MS recebido pelo Fundo Municipal de Saúde de Iati-PE, será rateado percentualmente entre os servidores das equipes de saúde, os servidores das Coordenações de Programas da Atenção Básica (Equipe de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal, Equipe de Agentes Comunitários de Saúde, Equipe NASF e pessoal de apoio) e para complementação da aquisição de insumos e equipamentos, contratação de serviços e outras despesas necessárias para a Melhoria da Qualidade dos serviços ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde.
Art. 5º - Fazendo o Município de Iati-PE, jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB/MS, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria citada no artigo 3º desta Lei, os valores serão aplicados da seguinte forma:

40,00% (quarenta por cento) do incentivo de certificação recebido do Ministério da Saúde por cada equipe serão aplicados pelo município de Iati-PE na reestruturação, reaparelhamento e manutenção da equipe e Unidade Básica de Saúde – UBS certificada;
60,00% (sessenta por cento) do incentivo de certificação recebido do Ministério da Saúde por cada equipe serão utilizados para pagar Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS aos Servidores Municipais da Atenção Básica lotados na UBS certificada, Servidores Municipais do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da equipe certificada, Servidores Municipais do Núcleo de Apoio ao Saúde da Família, que aderirem ao Programa ou que estejam diretamente ligados a execução das metas pactuadas, proporcionalmente ao desempenho de sua equipe e de acordo com o seu papel no desempenho das metas, e no Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS aos coordenadores de Atenção Básica, coordenadores de Saúde Bucal, coordenadores municipais do e-SUS/SISAB, equipe técnica de apoio às coordenações, e equipe de apoio das UBS, além de encargos sociais advindos do incentivo global do PMAQ-AB/MS.
O valor do Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS dos coordenadores municipais de Atenção Básica, será referente a 17,00% (dezessete por cento) da média de desempenho das equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal, contratualizadas;
O valor do Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS dos coordenadores municipais de Saúde Bucal, será referente a 15,00% (quinze por cento) da média de desempenho das equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal, contratualizadas;
O valor do Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS dos coordenadores municipais do e-SUS/AB, será referente a 14,00% (quatorze por cento) da média de desempenho das equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal, contratualizadas;
O valor do Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS da equipe técnica de apoio às coordenações será referente a 3,00% (três por cento) da média de desempenho das equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal, contratualizadas;
O valor do Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS da equipe de apoio às UBS será referente a 3,00% (três por cento) da média de desempenho da equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal em que esteja lotada e, contratualizada;

§1° – O valor do Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS destinado aos servidores municipais de cada categoria no 3º ciclo, devidamente cadastrados no CNES, será dividido pelo número de seus membros lotados nas unidades de Saúde da Família que aderiram ao Programa, da seguinte forma:
20,00% (vinte por cento) do recurso serão distribuídos ao (a) profissional de Enfermagem em nível superior de graduação que atua na Coordenação da equipe e do PMAQ-AB/MS na UBS, conforme a classificação de sua equipe (Bom ou Muito Bom) e, sua classificação profissional de desempenho;
10,00% (dez por cento) serão distribuídos ao (a) médico (a), conforme a classificação de sua equipe (Bom ou Muito Bom) e, sua classificação profissional de desempenho;
10,00% (dez por cento) serão distribuídos para o (a) cirurgião (ã) dentista, conforme a classificação de sua equipe (Bom ou Muito Bom) e, sua classificação profissional de desempenho;
60,00% (sessenta por cento) serão distribuídos de forma igualitária aos técnicos de enfermagem, auxiliares de saúde bucal e aos agentes comunitários de saúde, conforme a classificação de sua equipe (Bom ou Muito Bom) e, sua classificação profissional de desempenho. Desse percentual, fica assim distribuído o incentivo:
75,77% (Setenta e cinco, vírgula setenta e sete por cento) destina-se aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme a classificação de sua equipe (Bom ou Muito Bom) e, sua classificação profissional de desempenho;
12,12% (Doze, vírgula doze por cento) destina-se aos Técnicos de Enfermagem, conforme a classificação de sua equipe (Bom ou Muito Bom) e, a classificação de desempenho da equipe de enfermagem;
12,12% (Doze, vírgula doze por cento) destina-se aos Auxiliares de Saúde Bucal, conforme a classificação de sua equipe (Bom ou Muito Bom) e, a classificação de desempenho da equipe de saúde bucal

§2° – Os Incentivos Financeiros de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS serão pagos proporcionalmente ao total de horas semanais trabalhadas em jornada semanal de 40 horas, levando-se em consideração as metas e indicadores dispostas no Anexo I desta Lei, atingidos por cada profissional, ou equipe quando for o caso.

§3° – Farão jus ao Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS todos os servidores concursados, comissionados ou contratados, e/ou prestadores de serviços, desde que atuem nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e gestão, que estejam desempenhando suas atividades com comprometimento e correção funcional.
§4° – Não será devido o Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS ao servidor que deixar de comparecer, injustificadamente, às atividades educativas e de planejamento da Equipe de Saúde da Família, ou que não contribuam com o alcance das metas, o que será avaliado e relatado pela sua equipe, ou ainda aquele que tenha número acentuado de faltas ao trabalho;

§5° – Os valores referentes ao percentual destinado ao Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS não pagos ao servidor, por quaisquer motivos, serão destinados exclusivamente ao Fundo Municipal de Saúde, sendo posteriormente destinados por forma de rateio para todos os servidores municipais daquela unidade de saúde.

Art. 6º - O Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS será variável, de acordo com a avaliação de cada Unidade de Saúde, realizada pelo Ministério da Saúde, na forma da Portaria Ministerial nº 2.777 de 4 de setembro de 2018 referente ao 3º ciclo de 2017 com a Certificação das equipes, a saber:
UBS Tancredo Neves (CNES 2427869), Classificação: Muito bom, Valor: R$ 10.556,61;
UBS Nossa Senhora de Fátima (CNES: 3566366), Classificação: Muito bom, Valor: R$ 10.556,61;
UBS Poço do Cosmo (CNES: 2632373), Classificação: Muito bom, Valor: R$ 10.556,61;
UBS Boi Branco (CNES: 6492568,) Classificação: Bom, Valor: R$ 5.864,79;
UBS Santa Rosa (CNES: 2427826), Classificação: Muito bom, Valor: R$ 10.556,61;
UBS São Paulo (CNES: 6616240), Classificação: Bom, Valor: R$ 5.864,79;

UBS Santa Terezinha (CNES: 3566374), Classificação: Muito bom, Valor: R$ 10.556,61;
UBS Bela Vista (CNES: 2712350), Classificação: Muito bom, Valor: R$ 10.556,61;
:

Art. 7º - Os servidores da Equipe de Gestão da Atenção Básica e Trabalhadores da Estratégia de Saúde da Família receberão o Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS enquanto estiverem desenvolvendo as ações previstas no PMAQ-AB/MS.

Parágrafo único – Na Equipe de Gestão da Atenção Básica, para fins de atribuição do Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS, incluem-se aqueles que exercem Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

Ao Coordenador da Atenção Básica e Equipes PACS/PSF, equipe NASFe ao Coordenador de Saúde Bucal será repassado incentivo correspondente à média de desempenho total obtida pelas unidades que compõe o programa estando incluso, este incentivo, nos 60% (sessenta por cento) do Art. 5º inciso II, não podendo ser inferior/igual a menor ou superior/igual à maior pontuação obtida no resultado das metas e indicadores atingidos por cada profissional/equipe.

Art. 8º - Os valores referentes ao Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS referido neste Lei serão atribuídos aos servidores que a elas fazem jus em função do alcance das metas e indicadores de desempenho individual e do alcance das metas e indicadores de desempenho institucional da unidade de lotação do servidor.

Art. 9º - O valor individual do incentivo tem caráter variável de acordo com o desempenho de cada Equipe de Saúde da Família, que serão submetidas a processo de avaliação conforme previsto em Portaria Ministerial:

Produtividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade;
O percentual de desempenho como parâmetro de qualidade e produtividade (atendimento individual/equipe e de metas/indicadores), será:satisfatório, bom e muito bom.
Conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo, emprego e/ou função exercida na unidade de lotação;
Trabalho em equipe;
Comprometimento com o trabalho;
Cumprimento de carga horária semanal de 40 horas;
Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo.

Art. 10 - Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS.

§1° – O servidor não poderá permanecer afastado por período superior a 15 (quinze) dias durante o mês, sem justificativa;

§2° – Deixarão de receber o Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável (Recurso de custeio da Atenção Básica).

Art. 11 - Os servidores terão direito ao recebimento do Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS somente nos meses trabalhados, não fazendo jus ao pagamento de incentivo em período de gozo de férias e licenças (exceto licença para tratamento de saúde de até 15 dias), readaptado ou suspenso, e somente enquanto permanecer o repasse financeiro do Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS é temporário, não sendo incorporável à remuneração em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 12 - Perderá o direito a receber o Incentivo Financeiro de Gratificação sobre Produtividade por Desempenho do PMAQ-AB/MS, o (a) servidor (a) pertencente a Equipe de Estratégia Saúde da Família e gestão que:

Praticar falta grave no exercício de suas atribuições;
Não desempenhar as suas atividades profissionais por um período superior a 15 dias, sem justificativas devidamente comprovadas e documentadas (Laudo Médico ou documento jurídico);
Estiver respondendo a processo disciplinar instaurado pela comissão de sindicância da Prefeitura Municipal de Iati-PE ou instaurado por qualquer munícipe denunciando atendimento irregular do profissional, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa no referido processo.

Art. 13 - Os pagamentos do incentivo financeiro correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes, devendo ser consignado saldo suficiente nos orçamentos futuros.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a competência setembro/2018 revogadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 394 de 29 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati-PE, aos 27 de novembrode 2018.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MÉTODO DE CÁLCULO (QUALIFICAÇÃO DAS METAS E INDICADORES MUNICIPAIS DE INCENTIVO FINANCEIRO DE GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE POR DESEMPENHO DO PMAQ-AB/MS)

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

EIXO: SAÚDE DA MULHER

Proporção de gestantes cadastradas pela equipe de Atenção Básica
Numerador:*Número de gestantes cadastradas pela ESF em determinado local e período X 100*
Denominador: ***Número de gestantes estimadas na área da ESF no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: ***Nascidos vivos no ano anterior + 10% (utilizar a população feminina usuária do SUS de 10 a 49 anos de idade – população feminina de planos de saúde privados)*

Média de atendimentos de pré-natal por gestante cadastrada
Numerador:*Número de atendimentos de pré-natal (médico e enfermeira), em determinado local e período.*
Denominador:*Número de gestantes cadastradas no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Proporção de gestantes que iniciaram o pré-natal no 1º trimestre
Numerador:*Número de gestantes acompanhadas que iniciaram o pré-natal no 1º trimestre, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Total de gestantes cadastradas no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Proporção de gestantes com pré-natal no mês
Numerador:*Número de gestantes que fez consulta de pré-natal no mês, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Total de gestantes cadastradas no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Proporção de gestantes com vacina em dia

Numerador:*Número de gestantes com vacina em dia, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Total de gestantes cadastradas no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Razão de coleta de material cito patológico do colo do útero
Numerador:*Número de procedimentos de coleta de material cito patológico do colo do útero, em determinado local e período.*
Denominador:*População feminina cadastrada na faixa etária de 25 a 64 anos de idade no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Parâmetro de 0,02 exames/pop/mês*

Razão entre exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos e população feminina da mesma faixa etária e local de residência
Numerador:*Número de mamografias de rastreamento realizadas no período de 2 anos em mulheres de 50 a 69 anos, em determinado local e período.*
Denominador:*População feminina cadastrada na faixa etária de 50 a 69 anos de idade no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Parâmetro de 70 mamografias realizadas em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, para cada 100 mulheres nessa faixa etária.*

Proporção de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares do ACS
Numerador:*Número de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares, em determinado local e período X 100.*
Denominador:*Total de gestantes cadastradas no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

EIXO: SAÚDE DA CRIANÇA

Proporção de nascidos vivos de mães com 70 ou mais consultas de pré-natal
Numerador:*Número de nascidos vivos de mães residentes em determinado local e período com 7 ou mais consultas de pré-natal X 100*
Denominador:*Número de nascidos vivos de mães residentes no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Parâmetro de 90% das mães com 7 ou mais consultas de pré-natal*

Percentual de recém-nascidos atendidos na primeira semana de vida
Numerador:*Número de atendimentos a recém-nascidos na primeira semana de vida em determinado local e período X 100*
Denominador:*Total de recém-nascidos a serem acompanhados no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Parâmetro de 1,0 atendimento/recém-nascido, exclusivamente na primeira semana de vida*

Média de atendimento de puericultura por criança cadastrada
Numerador:*Número de atendimentos de puericultura (médico e enfermeira) para menores de 2 anos em determinado local e período*
Denominador:*Número de menores de 2 anos* acompanhados no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: **Número de crianças menores de 2 anos é o n´mero de crianças com idade até 23 meses e 29 dias cadastradas pelo ACS*

Proporção de crianças menores de 4 meses com aleitamento materno exclusivo
Numerador:*Número de crianças menores de 4 meses com aleitamento materno exclusivo* em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número de crianças menores de 4 meses* acompanhados no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: **Número de crianças com idade até 3 meses e 29 dias que estão em aleitamento exclusivo, cadastrados pelos ACS*

Proporção de crianças menores de 1 ano com vacina em dia
Numerador:*Número de crianças menores de 1 ano com vacina em dia* em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número de crianças menores de 1 ano acompanhados no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: **Com esquema vacinal em dia*

Proporção de crianças menores de 2 anos pesadas
Numerador:*Número de crianças menores de 2 anos* pesadas em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número de crianças menores de 2 anos acompanhados no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: **Crianças menores de 2 anos pesadas é o número de crianças com idade até 23 meses e 29 dias cadastradas pelos ACS*

Média de consultas médicas para crianças menores de 1 ano
Numerador:*Número de consultas médicas para crianças menores de 1 ano em determinado local e período*
Denominador:*Número de crianças menores de 1 ano acompanhados no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Média de consultas médicas para crianças menores de 5 anos
Numerador:*Número de consultas médicas para crianças menores de 5 anos em determinado local e período*
Denominador:*Número de crianças menores de 5 anos cadastradas no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
Proporção de crianças com baixo peso ao nascer
Numerador:*Número de crianças com peso ao nascer menor que 2.500g em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número de nascidos vivos no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Proporção de crianças menores de 1 ano acompanhadas no domicílio pelo ACS
Numerador:*Número de crianças menores de 1 ano acompanhadas em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número de crianças menores de 1 ano cadastradas no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Cobertura de crianças menores de 5 anos de idade no SISVAN
Numerador:*Número de crianças menores de 5 anos com estado nutricional acompanhadas no SISVAN em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número de crianças menores de 5 anos cadastradas no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

EIXO: CONTROLE DE DIABETES MELLITUS E HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

Proporção de diabéticos cadastrados
Numerador:*Número de diabéticos cadastrados, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número estimado* de diabéticos de 15 anos ou mais no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: **Número estimado de diabéticos na área coberta pela ESF = (pessoas cadastradas na área de cobertura pela equipe X parâmetro de prevalência estadual) / 100*
Prevalência de DM em Pernambuco = 6,2

Proporção de hipertensos cadastrados
Numerador:*Número de hipertensos cadastrados, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número estimado* de hipertensos de 15 anos ou mais no mesmo local e período.*

Periodicidade: *mensal*
OBS: **Número estimado de hipertensos na área coberta pela ESF = (pessoas cadastradas na área de cobertura pela equipe X parâmetro de prevalência estadual) / 100*

Média de atendimentos por diabético
Numerador:*Número de atendimentos de médico e de enfermeira para pessoas com diabetes, em determinado local e período*
Denominador:*Número de pessoas com diabetes cadastrados no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
Média de atendimentos por hipertenso
Numerador:*Número de atendimentos de médico e de enfermeira para hipertensos, em determinado local e período*
Denominador:*Número de hipertensos cadastrados no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Proporção de diabéticos acompanhados no domicílio por ACS
Numerador:*Número de diabéticos acompanhados, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número de diabéticos cadastrados no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Proporção de hipertensos acompanhados no domicílio por ACS
Numerador:*Número de hipertensos** acompanhados, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número de hipertensos cadastrados no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: **São considerados hipertensos acompanhados, aqueles que receberam pelo menos uma (01) visita domiciliar no mês de referência.*

EIXO: SAÚDE BUCAL

Percentual de serviços ofertados pela Equipe de Saúde Bucal
Numerador:*Quantitativo de serviços ofertados em Saúde Bucal na Atenção Básica, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Total de serviços em Saúde Bucal no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Parâmetro: 70%*
Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel
Ação coletiva de escovação dental supervisionada
Ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica
Acesso à polpa dentaria e medicação (por dente)
Assistência domiciliar por equipe multiprofissional
Atendimento a gestante
Atendimento de urgência
Avaliação dos itens de vigilância em saúde bucal
Consulta agendada
Consulta de conclusão do tratamento em odontologia
Curativo de demora c/ ou s/ preparo biomecânico
Exodontia de dente decíduo
Exodontia de dente permanente
Orientação de higiene bucal
Primeira consulta odontológica programática
Profilaxia/ remoção de placa bacteriana
Pulpotomia dentária
Raspagem alisamento e polimento supra gengivais (por sextante)
Raspagem alisamento subgengivais (por sextante)
Restauração de dente decíduo
Restauração de dente permanente anterior
Restauração de dente permanente posterior
Selamento provisório de cavidade dentária
Tratamento de alveolite
Ulotomia/ulectomia

Média de ação coletiva de escovação dental supervisionada
Numerador:*Número de pessoas participantes na ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada, em determinado local e período X 100*
Denominador:*População cadastrada no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Cobertura de primeira consulta odontológica programática
Numerador:*Número de primeiras consultas odontológicas programáticas, em determinado local e período X 100*
Denominador:*População cadastrada no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Parâmetro: 15%*

Cobertura de primeira consulta de atendimento odontológico à gestante
Numerador:*Número de gestantes atendidas em primeira consulta pelo cirurgião dentista da equipe de Saúde Bucal, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número de gestantes cadastrada no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas
Numerador:*Número de tratamentos concluídos (TC) pelo cirurgião dentista da equipe de Saúde Bucal, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número de primeiras consultas odontológicas programáticas realizadas pelo cirurgião dentista da equipe de Saúde Bucal no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Parâmetro: 0,5 – 1,0*
Média de instalações de próteses dentárias
Numerador:*Número de instalações de próteses dentárias realizadas pela equipe de Saúde Bucal, em determinado local e período*
Denominador:*População cadastrada no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Segundo dados do SB Brasil 2010, estima-se que pelo menos 3% da população necessita de prótese total em ao menos um maxilar*

Média de atendimentos de urgência odontológica por habitante
Numerador:*Número de atendimentos de urgência realizados pelo cirurgião dentista da equipe de Saúde Bucal, em determinado local e período*
Denominador:*População cadastrada no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Taxa de incidência de alterações da mucosa oral
Numerador:*Número de diagnósticos de alteração da mucosa oral de usuários atendidos pela equipe de Saúde Bucal, em determinado local e período*
Denominador:*População cadastrada no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

EIXO: PRODUÇÃO GERAL

Percentual de serviços ofertados pela Equipe de Atenção Básica
Numerador:*Quantitativo de serviços realizados na Atenção Básica, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Total de serviços de Atenção Básica no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Parâmetro: 70%*
Administração de medicamentos endovenoso
Administração de medicamentos via intramuscular
Administração de medicamentos via oral
Administração de Penicilina para tratamento de sífilis
Aferição de pressão arterial
Atendimento de urgência em atenção básica
Atendimento individual em domicílio
Atendimento/Avaliação/Procedimento coletivo com público-alvo pessoas com doenças crônicas
Atividade coletiva/educação em saúde com público-alvo pessoas com doenças crônicas
Atividade educativa/orientação em grupo na atenção básica com público-alvo pessoas com doenças crônicas
Avaliação antropométrica

Coleta de material p/ exame cito patológico de colo uterino
Coleta de material p/ exame laboratorial
Consulta médica em atenção básica
Curativo especial
Curativo simples
Drenagem de abscesso
Exame do Pé Diabético
Glicemia capilar
Nebulização/inalação
Retirada de Cerume
Retirada de corpo estranho da cavidade auditiva e nasal
Retirada de corpo estranho subcutâneo
Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)
Sutura simples
Tamponamento nasal anterior e/ou posterior
Terapia de Reidratação Oral
Teste do Pezinho
Triagem oftalmológica

Média de consultas médicas por habitante
Numerador:*Número de consultas médicas, em determinado local e período*
Denominador:*População residente, cadastrada no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Parâmetro: 1 a 1,5 consultas/hab./ano*

Percentual de atendimentos de demanda espontânea
Numerador:*Número de consultas médicas no dia por demanda espontânea, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número total de consultas médicas básicas*, no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Parâmetro: 40% das consultas de médicos e enfermeiros. Os outros 60% serão distribuídos entre demanda agendada e cuidado continuado, de acordo com as necessidades de saúde e o perfil epidemiológico da população*

Proporção de consultas médicas para cuidado continuado/programado
Numerador:*Número de consultas médicas básicas para cuidado continuado, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número total de consultas médicas básicas*, no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: **Número total de consultas médicas básicas = (consultas médicas para cuidado continuado/programado) + (consultas médicas de demanda agendada) + (consultas médicas de demanda imediata) + (consultas médicas de urgência com observação)*

Proporção de consultas médicas de demanda agendada
Numerador:*Número de consultas médicas básicas de demanda agendada, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número total de consultas médicas básicas*, no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: **Número total de consultas médicas básicas = (consultas médicas para cuidado continuado/programado) + (consultas médicas de demanda agendada) + (consultas médicas de demanda imediata) + (consultas médicas de urgência com observação)*
Parâmetro: *25 a 35% das consultas de médicos e enfermeiras*

Índice de atendimentos por condição de saúde avaliada
Numerador:*(Atend HAS) + (Atend DM) + (AtendObes)*
Denominador:*(Pop Prev HAS) + (Pop Prev DM) + (Pop PrevObes).*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Parâmetro – Prevalência de Pernambuco (HAS=21,5; DM=6,2; Obes=20,2)*

Proporção de consultas médicas de demanda imediata
Numerador:*Número de consultas médicas básicas de demanda imediata, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número total de consultas médicas básicas*, no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: **Número total de consultas médicas básicas = (consultas médicas para cuidado continuado/programado) + (consultas médicas de demanda agendada) + (consultas médicas de demanda imediata) + (consultas médicas de urgência com observação)*

Proporção de consultas médicas de urgência com observação
Numerador:*Número de consultas médicas básicas de urgência com observação, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número total de consultas médicas básicas*, no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: **Número total de consultas médicas básicas = (consultas médicas para cuidado continuado/programado) + (consultas médicas de demanda agendada) + (consultas médicas de demanda imediata) + (consultas médicas de urgência com observação)*

Proporção de encaminhamento para atendimento de urgência e emergência
Numerador:*Número de encaminhamentos para atendimento de urgência e emergência, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número total de consultas médicas básicas, no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Percentual de encaminhamentos para atendimento especializado
Numerador:*Número de encaminhamentos médicos para atendimento especializado, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número total de consultas médicas básicas, no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Parâmetro de 5% a 20%*

Proporção de encaminhamentos para internação hospitalar
Numerador:*Número de encaminhamentos para internação hospitalar, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número total de consultas médicas básicas, no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Média de exames solicitados por consulta médica básica
Numerador:*Número de exames solicitados, em determinado local e período*
Denominador:*Número total de consultas médicas básicas, no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Média de atendimentos de enfermeiro (a)
Numerador:*Número de atendimentos de enfermeiro (a), em determinado local e período*
Denominador:*Número total de pessoas cadastradas no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Média de visitas domiciliares realizadas pelo ACS por pessoas cadastradas
Numerador:*Número de visitas domiciliares realizadas pelo ACS às pessoas cadastradas em determinado local e período*
Denominador:*Número total de pessoas acompanhadas no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Proporção de acompanhamento das condicionalidades de saúde pelas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família
Numerador:*Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família acompanhadas em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cadastradas no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

EIXO: VIGILÂNCIA À TUBERCULOSE E HANSENÍASE

Média de atendimentos para pessoas com Tuberculose

Numerador:*Número de atendimentos de médicos e de enfermeiros para pessoas com tuberculose, em determinado local e período*
Denominador:*Número de pessoas com tuberculose, cadastrada no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Média de atendimentos para pessoas com Hanseníase
Numerador:*Número de atendimentos de médicos e de enfermeiros para pessoas com hanseníase, em determinado local e período*
Denominador:*Número de pessoas com hanseníase, cadastrada no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

EIXO: SAÚDE MENTAL

Proporção de atendimentos em saúde mental, exceto de usuários de álcool e drogas
Numerador:*Número de atendimentos em saúde mental, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número total de atendimentos de médico e de enfermeira, no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Proporção de atendimentos de usuários de álcool
Numerador:*Número de atendimentos de usuários de álcool, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número total de atendimentos de médico e de enfermeira, no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Proporção de atendimentos de usuários de drogas
Numerador:*Número de atendimentos de usuários de drogas, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número total de atendimentos de médico e de enfermeira, no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

Taxa de prevalência de alcoolismo
Numerador:*Número de alcoolistas cadastrados na população de 15 anos ou mais, em determinado local e período X 100*
Denominador:*Número de pessoas de 15 anos ou mais cadastradas, no mesmo local e período.*
Periodicidade: *mensal*

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

Índice de atendimentos realizados pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)
Numerador:*Média de atendimentos realizados pelo NASF X 0,1 + Percentual de atendimentos domiciliares realizados pelo NASF X 0,1 + Percentual de atendimentos compartilhados realizados pelo NASF X 0,4 + Percentual de atendimentos em grupo realizados pelo NASF X 0,4*
Denominador:*90,1.*
Periodicidade: *mensal*

Média de atendimentos individuais realizados pelo NASF
Numerador:*Número de atendimentos individuais registrados por profissionais do NASF*
Denominador:*População total cadastradas das equipes vinculadas ao NASF.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Valor máximo esperado = 1*

Percentual de atendimentos domiciliares realizados pelo NASF
Numerador:*Número de atendimentos domiciliares registrados por profissionais do NASF X 100*
Denominador:*Total de atendimentos individuais realizados pelo NASF.*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Valor máximo esperado = 100%*

Percentual de atendimentos compartilhados realizados pelo NASF
Numerador:*Número de atendimentos individuais registrados conjuntamente por profissionais do NASF/ESF X 100*
Denominador:*Total de atendimentos individuais realizados pelo NASF*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Valor máximo esperado = 100%*

Percentual de atendimentos em grupo realizados pelo NASF
Numerador:*Número de atendimentos em grupo registrados por profissional do NASF X 100*
Denominador:*Total de atividades coletivas realizadas pelo NASF*
Periodicidade: *mensal*
OBS: *Valor máximo esperado = 100%*

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:DB589982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 049/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado: Lucena e Aguiar Ltda. – ME, **inscrita no CNPJ nº 10.487.507/0001-75**, com sede a Rua Joaquim Franklin Cordeiro, Nº 124 – Santa Luzia, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO CANTOR HARRY ESTIGADO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PADROEIRA DO POVOADO LAGOINHA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 06 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2018.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1FA23AC7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018.

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da **Lucena e Aguiar Ltda. – ME**, **inscrita no CNPJ nº 10.487.507/0001-75**, com sede a Rua Joaquim Franklin Cordeiro, Nº 124 – Santa Luzia, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, para apresentação de show "do cantor Harry Estigado", a um custo total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.0099 – 3.3.90.39.00. A contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor Harry Estigado para a festa de nossa senhora da conceição padroeira do povoado lagoinha no dia 07 de dezembro de 2018, sob Inexigibilidade de Licitação número 010/2018.

Itaíba, 06 de dezembro de 2018.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9CD62B79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2018. Processo Nº: 00107/2018. CPL. Serviço. contratação direta dos serviços de apresentação artística do ramo musical do Grupo "Bonde do Brasil" para apresentação durante o Evento denominado Festa de Réveillon de São Vicente - Edição 2018, para ocorrer na noite do dia 01 de janeiro de 2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais. CNPJ: 16.809.891/0001-61. Valor R$55.000,00.

Itapetim, 07/12/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:344BA1C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00107/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00006/2018. Serviço. contratação direta dos serviços de apresentação artística do ramo musical do Grupo "Bonde do Brasil" para apresentação durante o Evento denominado Festa de Réveillon de São Vicente - Edição 2018, para ocorrer na noite do dia 01 de janeiro de 2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 07/12/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:912C1B96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00168/2018. Processo Nº: 00107/2018. CPL. Inexigível Nº IN00006/2018. Serviço. Contratação direta dos serviços de apresentação artística do ramo musical do Grupo "Bonde do Brasil" para apresentação durante o Evento denominado Festa de Réveillon de São Vicente - Edição 2018, para ocorrer na noite do dia 01 de janeiro de 2019. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 9001 - Diretoria de Cultura e Desportos Programa Orçamentário: 2113 - Festa Réveillon de São Vicente Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais. CNPJ: 16.809.891/0001-61. Valor R$55.000,00. Vigência: de 07/12/2018 a 31/12/2018.

Itapetim, 07/12/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FF9461A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 32/2017

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo, do período de 22/08/2018 a 31/12/2018, e de 25% no valores dos lotes I, II e III, totalizando R$ 14.618,00 (quatorze mil seiscentos e dezoito reais),do Contrato nº 085/2017 referente ao Pregão Presencial nº 032/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa aquisição para entrega parcelada de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:BA7D4FF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 -NATUREZA: Serviço. – OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Doravante Denominada Banco, Para Processamento dos Créditos da Folha de Pagamentos de Pessoal do Município de Joaquim Nabuco/PE. Valor R$ 632.800,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais) – Data e Hora de Abertura: 21/12/2018 às 10:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 07 de Dezembro de 2018.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:EF15D4D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

Processo Licitatório nº 028/2018. Pregão Presencial Nº011/2018. CPL. **Contratação de empresa especializada em provedores de internet, para distribuir o acesso as entidades educacionais do Fundo Municipal de Educação.** Contratada: **MW TELECOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES DO AGRESTE PERNAMBUCANO - ME**, inscrita no CNPJ: 27.423.609/0001-20. **R$ 41.280,00** (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: de 06/11/2018 a 05/11/2019.

Lagoa dos Gatos, 06 de novembro de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D1CEB965

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

Processo Licitatório Nº 013/2018. Pregão Presencial Nº 007/2018. CPL. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet via link, dedicado para acesso à rede mundial de computadores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades vinculadas. Contratada: **MW TELECOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES DO AGRESTE - ME**. CNPJ: 27.423.609/0001-20. Valor: **R$ 22.704,00** (vinte e dois mil, setecentos e quatro reais). Vigência: de 06/11/2018 a 05/11/2019.

Lagoa dos Gatos, 06 de novembro de 2018.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CE8CE260

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

Processo Licitatório Nº 024/2018. Pregão Presencial Nº 008/2018 CPL. **Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de internet, para acesso á rede mundial de computadores, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este município** Contratada: **MW TELECOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES DO AGRESTE PERNAMBUCANO - ME**, inscrita no CNPJ: 27.423.609/0001-20. Valor: **R$ 20.124,00** (vinte mil, cento e vinte quatro reais). Vigência de 06/11/2018 a 05/11/2019.

Lagoa dos Gatos, 06 de novembro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:18D30CAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

Processo Licitatório Nº 025/2018. Pregão Presencial Nº 009/2018 CPL. **Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de expediente, com objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social** deste Município. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor: **R$ 1.034,50** (Um mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência de 19/11/2018 a 18/11/2019.

Lagoa dos Gatos, 19 de novembro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0A3223E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

Processo Licitatório Nº 025/2018. Pregão Presencial Nº 009/2018 CPL. **Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de expediente, com objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social** deste Município. Contratada: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. Valor **R$ 9.341,10** (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos). Vigência de 19/11/2018 a 18/11/2019.

Lagoa dos Gatos, 19 de novembro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:17DC0876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00081/2018. CPL. Concorrência Nº 00004/2018. Serviço. Homologação da Concorrência Nº 00004/2018, para Contratação de empresa especializada visando à formação de registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social do Município de Limoeiro, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Link Propaganda Ltda. CNPJ: 07.402.675/0001-06, pelo valor de R$480.000,00.

Limoeiro, 07/12/2018.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:4BCB4200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma ambulância tipo "b" 0(zero) km destinada a servir as necessidades do hospital Edison Alvares. **CONTRATADO:** ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ: 02.472.105/0001-79. **VALOR CONTRATADO:** R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Machados, 06 de setembro de 2018.

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:77AD2812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICADA E VENCEDORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
Comissão Especial de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CAMPOS: CARECÃO, GANCHO, LAMPARINA E PARQUE 30 DE JUNHO DO MUNICIPIO DO MORENO/PE**. A Comissão Especial de Licitação **DECLARA VENCEDORA** no certame acima citado, o licitante CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24, cujo valor é de **R$ 486.397,49** (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). A Ata da Sessão e Relatório de Julgamento das Propostas de Preços, encontram-se a disposição dos interessados, que poderão ser obtidas através dos telefones (081) 35354419 – (081) 992679266, ou pelo email cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:F196D03D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018. A Comissão Especial de Licitação, em atendimento ao Parecer de nº 239-A/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, decide manter **DESCLASSIFICADA** a empresa **Construtora Santa Leonor Ltda EPP,por** não ter atendido o item: "10.4.8, encargos sociais incidentes na proposta". A Comissão Especial de Licitação mantém DECLARADA **VENCEDORA** no certame acima citado, a licitante Contrel Construções e Realizações Empresariais EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 24.161.531/0001-24, cujo valor é R$ R$ 318.142,72 (Trezentos e dezoito mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). O relatório de Julgamento encontram-se a disposição dos interessados, que poderão ser obtidas através dos telefones (081) 35354419 – (081) 992679266, ou pelo email cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 07 de Dezembro de 2018.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018. A Comissão Especial de Licitação, em atendimento ao Parecer de nº 242/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, decide manter **DESCLASSIFICADA** a empresa **Construtora Santa Leonor Ltda EPP,**por não ter atendido o item: "10.4.8, encargos sociais incidentes na proposta". A Comissão Especial de Licitação mantém DECLARADA **VENCEDORA** no certame acima citado, a licitante Contrel Construções e Realizações Empresariais EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 24.161.531/0001-24, cujo valor é R$ R$ 983.139,28 (Novecentos e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). O relatório de Julgamento encontram-se a disposição dos interessados, que poderão ser obtidas através dos telefones (081) 35354419 – (081) 992679266, ou pelo email- cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 07 de Dezembro de 2018.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL.

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:C36EBB75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2017

ADITIVO Nº 1º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MORENO/PE**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA LÚCIA DE ARAUJO.

CONTRATADO: **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.056/0001-12.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a Adição de valor contratual correspondente a 1,5233% (um, vírgula, cinquenta e dois por cento).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.

EMPENHO nº **595/2018.**

AMPARO LEGAL: A adição que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no § 1° do art.65 da lei 8666/93, e na alínea d, do art. Da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:824D70B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 090/2014

ADITIVO Nº 1º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, N° 51 e 51-A, CENTRO-MORENO/PE, DE OUTORGA/PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ**

DE LIMA MONTERAZO- CPF: 013.139.164-04, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DO HOMEM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA LÚCIA DE ARAUJO.

CONTRATADO: **JOSÉ DE LIMA MONTERAZO,** inscrito no CPF sob o nº 013.139.164-04.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de**16 de Agosto de 2018, até 16 Novembro de 2018,**para continuidade dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.

EMPENHO nº**450/2018.**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na**Cláusula Quinta do Contrato nº 028/2017**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:98AE5CE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

ADITIVO nº 2º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA LÚCIA DE ARAUJO.

CONTRATADO: SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.056/0001-12.
OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 20 de Setembro de 2018, até 20 de Setembro de 2019, para continuidade dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Quinta do Contrato nº 034/2017, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:F7C80445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO AOS ASSENTAMENTOS RURAIS VINCULADOS AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁFIA – INCRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADA: ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 01.902.285/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$5.092.129,73 (cinco milhões, noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:8D1200B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados:

Que no Aviso de Licitação referente a Pregão Eletrônico nº 010/2018, publicado no dia **07/12/2018**, altera-se os textos abaixo:

ONDE SE LÊ:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 10/12/2018 às 09h00min - até 20/12/2018 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2018 às 09h15min.
INÍCIO DA DISPUTA: 20/12/2018 às12h00min (Horário de Brasília)

LEIA-SE:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 10/12/2018 às 09h00min - até 21/12/2018 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2018 às 09h15min.
INÍCIO DA DISPUTA: 21/12/2018 às14h00min (Horário de Brasília)

Ficam INALTERADASas demais informações.

Moreno, 07 de Dezembro de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:74287309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 – FMS – CPL I

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - SSO

Ratifico o presente termo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Olinda, através da **CI Nº 052/2018 – DAF/SSO,** que enseja a abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto compreende a **Locação do imóvel situado à Rua Dr. Manoel de Barros Lima, Nº 430, Bairro Novo, Olinda/PE, para implantação de uma nova Residência Terapêutica Masculina**, ao custo mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo um total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** o que faço nos termos do **Art. 24, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 04 de dezembro de 2018.

EMILIA CARDOSO GONZALES BOTELHO
Secretária de Saúde de Olinda/PE

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:8DFE864A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – FMS – CPL I

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2018 – SSO
Ratifico o presente Termo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Olinda, através da **CI Nº 083/2018 – DAF/SSO,** que enseja a abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto compreende **Locação do imóvel situado à Rua da Araponga, Nº 06, Rio Doce, Olinda/PE**, **para a instalação de uma nova Unidade de Saúde Asa Branca,** durante o período de 12 (doze) meses, ao custo mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, o que faço nos termos do **Art. 24, inc. II, da Lei FederalNº 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 04 de dezembro de 2018.

EMILIA CARDOSO GONZALES BOTELHO
Secretária de Saúde de Olinda/PE

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:5511D85B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2018 - PMO - CPL I
(ERRATA PUBLICAÇÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - SEFAD

Onde se lê: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/2018** - SEFAD.

Leia-se: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 027/2018** - SEFAD.

Olinda, 17 de dezembro de 2018

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F53F3E94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, JUVENTUDE – ADM. DIRETA** crédito adicional suplementar no valor de **R$ 22.000,00**(vinte e dois mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.33-101-771	Passagens e Despesas com Locomoção	22.000,00
TOTAL		**22.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.39-101-911	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
TOTAL		**22.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 06 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1DD25455

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018

A Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda, torna público o resultado do **Chamamento Público nº 11/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/11/2018 – Edição 2214**, que dispõe sobre a prestação de serviços de apoio e suporte técnico na Gestão de Feiras e Mercados Públicos na cidade de Olinda, tendo como selecionado a **Cooperativa dos Produtores Agropecuários do Estado de Pernambuco – COOPAMAN**– CNPJ nº 16.745.290/0001-32, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 930 – sala 05 – Bairro Novo – Olinda/PE.

Olinda, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:B5DEB0C5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE
Nº232/2017 – PL Nº315/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9912430635/2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº9912430635/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES DE 01/12/2018 ATÉ 01/12/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.
CNPJ: 10.404.184/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0021-57

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2018 A 01/12/2019.

Olinda, 01 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:FA58022E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 286 OLINDA, 29 DE OUTUBRO DE 2018

HOMOLOGO:
Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Nomeia a Comissão do Difícil Acesso dos servidores e professores da Rede Municipal de Ensino de Olinda**, composta por 08 (oito) membros sendo um titular e um suplente de cada pasta,** sendo a Secretaria de Educação de Olinda, representada pela servidora, **Maria Lucinea Bezerra da Silva**, matrícula 25.175-5, na condição de titular e **Simone Alves Barbosa**, matrícula 18.351-2; a Secretaria da Fazenda e Administração - SEFAD, representada pela servidora, **Camila Pereira de Souza Freitas**, matricula: 67194-0, na condição de titular e **Renato João Braz de Souza Junior**, matrícula 62922-7, como suplente;o Sindicato de Professores do Município de Olinda – SINPMOL, representada pelas servidora, **Marineide de Souza Correia**, matrícula 11.659, na condição de titular e **Maria das Graças Nasário Barbosa**; o Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda, representada pelo servidor, Benedito **Antônio do Espírito Santo**, matrícula 18.3598-1, na condição de titular e **Maria José Ferreira da Costa**, matrícula 25.5068-1, como suplente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventudes de Olinda

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:99A4EAD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°335, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI n° 164/2018, da Diretoria de Recursos Humanos - DRH,

RESOLVE:
I – LOTAR a servidora **Fabíola Maria Gonçalves de Albuquerque**, matrícula nº 657433, na Função de Professora, na **Escola Municipal Nossa Senhora do Monte.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C6C00FA1

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, vem por meio do presente, intimar a pessoa jurídica **J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ Nº. 10.560.289/0001-57, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo que aplicou a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para Licitar e Contratar com a Administração Pública e **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois)anos. Destaca que os autos do mencionado processo administrativo se encontram franqueados à interessada para consulta e cópia, das 08:00 às 16h, na Coordenação Jurídica, localizada na Rua Manoel Borba, 270, Carmo, Olinda-PE. Fixa o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação da presente intimação, para que a interessada, querendo, apresente pedido de reconsideração da decisão ora comunicada.

Olinda, 07 de Dezembro de 2018.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:A924EBC3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO COMDACO Nº 08/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO COMDACO Nº008/2018 de 04 de Dezembro de 2018

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião Plenária Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2018 no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.777/91 de 20 de Maio de 1991, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a liberação dos repasses em atraso e a antecipação do repasse a vencer dos Termos Aditivos aos Convênios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos– SCFV– 2016, em virtude do término da vigência dos mesmos, e ainda considerando a mudança de membro da diretoria do COMDACO, que requer trâmites burocráticos junto ao Cartório e instituições bancárias, podendo acarretar a descontinuidade da prestação do serviço;

Art. 2º- O critério estabelecido para o repasse das 3ª, 4ª, 5ª e 6ª contrapartidas deverá obedecer ao quantitativo de metas;
Art. 3º- O ultimo repasse será feito de acordo com a última Frequência/CI do mês de Novembro.

Art. 4º- Para que seja feito o adiantamento da última contrapartida é necessário que tais entidades estejam adimplentes com as prestações de contas das parcelas anteriores;
Art. 5º- Os repasses de recursos, ora aprovados, atenderão as contrapartidas, conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte desta Resolução;

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em Ata;

Art.7º Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 04 de dezembro de 2018

JADILSON VIEIRA GOMES
Presidente do COMDACO

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 008 de 04 de Dezembro de 2018

ENTIDADE	Nº CONVÊNIO	CONTRAPARTIDA A RECEBER
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SANDRA MORAES	19/2016 – SCFV	3ª contrapartida
	3º Termo Aditivo	4ª contrapartida
		5ª contrapartida
		6ª contrapartida
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	09/2016 – SCFV	3ª contrapartida
	2º Termo Aditivo	4ª contrapartida
		5ª contrapartida
		6ª contrapartida
CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES SÊ TU UMA BENÇÃO	015/2016 – SCFV	3ª contrapartida
	2º Termo Aditivo	4ª contrapartida
		5ª contrapartida
		6ª contrapartida
CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL SHEKINÁ	018/2016 – SCFV	3ª contrapartida
	2º Termo Aditivo	4ª contrapartida
		5ª contrapartida
		6ª contrapartida
ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO	011/2016 – SCFV	3ª contrapartida
	2º Termo Aditivo	4ª contrapartida
		5ª contrapartida
		6ª contrapartida
INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA	010/2016 – SCFV	3ª contrapartida
	3º Termo Aditivo	4ª contrapartida
		5ª contrapartida
		6ª contrapartida

Olinda, 04 de dezembro de 2018

JADILSON VIEIRA GOMES
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3F86D241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 040/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Novembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Novembro de 2018 e seu termino no dia 30 de Novembro de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
CARLOS HENRIQUE DA COSTA SILVA	**7-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Novembro de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C03C5FB8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 041/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Novembro do corrente ano, a servidora abaixo nominado, lotada na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Novembro de 2018 e seu termino no dia 30 de Novembro de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
ELAINE SUZELLE RIBEIRO DE LIMA	**1-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Novembro de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:54D27720

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 042/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Dezembro do corrente ano, a servidora abaixo nominado, lotada na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Dezembro de 2018 e seu termino no dia 30 de Dezembro de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
WINAIRAJANE RAFAELLY SILVA PEREIRA COSTA	**36-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:4AC8A269

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 043/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Dezembro de 2018 e seu termino no dia 30 de Dezembro de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
HELIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	**41-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:A65DD529

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 044/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Dezembro de 2018 e seu termino no dia 30 de Dezembro de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
PEDRO PAULO GOMES PEREIRA DA SILVA	**35-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:45924F0A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 045/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Dezembro de 2018 e seu termino no dia 30 de Dezembro de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
ROBERTO SIMAO DA SILVA	**42-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZESP
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:52A4C533

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 046/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Dezembro de 2018 e seu termino no dia 30 de Dezembro de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
JHON WESLEY SOARES DE LIRA	**55-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2007C400

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 047/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Dezembro de 2018 e seu termino no dia 30 de Dezembro de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	**14-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D84678AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/10/2018. Edição 2197, referente ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2017 – CPL/FME; ONDE SE LER: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 03(três) meses; Vigência: 13 de Setembro de 2018 a 13 de Dezembro de 2018. Valor do Aditivo: R$ 593.657,50 (Quinhentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); LEIA-SE: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses; Vigência: 13 de Setembro de 2018 a 13 de Setembro de 2019. Valor do Aditivo: R$ 2.133.833,64 (Dois milhões cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Palmares, 07 de Dezembro de 2018.

FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F3C09D42

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2018 – CPL/FME. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias. Contratado: EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 08.877.777/0001-40. Vigência: 01/12/2018 a 01/03/2019

Palmares, 30 de novembro de 2018.

FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:406E6A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 016/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Praça de Alimentação no Centro da cidade dos Palmares – PE.**
1ª CLASSIFICADA: **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME** – CNPJ: 29.370.039/0001-82 - Valor Global de **R$ 162.843,26 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos*);*** **2ª CLASSIFICADA**: **MBO CONSTRUTORA - ME** – CNPJ: 23.783.258/0001-07 - Valor Global de **R$ 166.528,10 (Cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos); 3ª CLASSIFICADA**: **ANDRADE PONTES ENG. E COM LTDA - EPP** – CNPJ: 09.053.050/0001-01 - Valor Global de **R$ 176.545,84 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); 4ª CLASSIFICADA**: **C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRAO LTDA – ME** – CNPJ: 14.133.443/0001-65 - Valor Global de **R$ 176.707,87 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e sete reais e oitenta e sete centavos); 5ª CLASSIFICADA**: **TORRES E TORRES CONSTRUTORA LTDA – ME** – CNPJ: 09.466.881/0001-05 - Valor Global de **R$ 184.574,58 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos). DECLASSIFICADAS: MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI** – CNPJ: 02.326.529/0001-25l; **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME** – CNPJ: 13.350.372/0001-90**; CONSTRUTORA REGIO LTDA – ME** – CNPJ: 07.808.854/0001-48. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais

informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 07/12/2018.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B9EC7FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 018/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Praça no bairro de Nova Palmares no município dos Palmares - PE.**
1ª CLASSIFICADA: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME** – CNPJ: 13.350.372/0001-90 - Valor Global de **R$ 132.776,41 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos); 2ª CLASSIFICADA**: **ANDRADE PONTES ENG. E COM LTDA - EPP** – CNPJ: 09.053.050/0001-01 - Valor Global de **R$ 132.877,35 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos); DECLASSIFICADAS: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** – CNPJ: 29.505.771/0001-12; **CONSTRUTORA REGIO LTDA – ME** – CNPJ: 07.808.854/0001-48; **MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI –** CNPJ: 02.326.529/0001-25; **TORRES E TORRES CONSTRUTORA LTDA – ME** – CNPJ nº 09.466.881/0001-05. . Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 07/12/2018.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D64E8A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 086/2018

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 086/2018. **TOMADA DE PREÇOS** Nº 011/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para Eventual Necessidade de Execução dos Serviços de Manutenção Corretiva de Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas, no município de Paudalho/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 410.868,27. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: **26/12/2018; Hora: 11:00h.** Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 07/12/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C185E03C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PAUDALHO – COMTUR/PAUDALHO-PE - BIÊNIO 2018-2020

EDITAL Nº. 001/2018

Estabelece a abertura do processo de composição dos representantes das entidades governamentais e da sociedade civil para o Conselho Municipal de Turismo de Paudalho – COMTUR/PAUDALHO-PE - Biênio 2018-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do Inciso VIII do Art. 79 da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com o art. 2º, art. 5º e seu § 2º, da Lei Municipal Nº. 873, de 09 de novembro de 2018, pelo presente EDITAL, **convoca as entidades descritas abaixo, para *composição dos representantes das entidades governamentais e da sociedade civil para o Conselho Municipal de Turismo de Paudalho – COMTUR/PAUDALHO-PE - Biênio 2018-2020*, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2018, das 8h às 13h, na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada a Praça Santa Tereza, S/N – Centro – Paudalho/PE**.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PAUDALHO – COMTUR/PAUDALHO-PE - BIÊNIO 2018-2020, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste EDITAL, inclusive na Imprensa Oficial do Município, e mediante afixação na Sede da Prefeitura, da Câmara Municipal, na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, na Casa dos Conselhos, nas escolas, bancos, Correios, associações civis e demais locais de grande acesso de público, nas Zonas Urbana e Rural do Município de Paudalho/PE, bem como, divulgação em jornais de circulação local e demais meios de comunicação, procedendo à eleição nos Fóruns Específicos, segundo as regras constantes no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, devendo ao final, encaminhar os nomes dos representantes eleitos e respectivos suplentes, por ordem de votação ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Entidades integrantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Paudalho-PE:

I – Poder Executivo Municipal, sendo dois, obrigatoriamente, servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Escritório Goiana/PE;

III – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

IV – Serviço Brasileiro de Apoio a Pequenas e Médias Empresas – SEBRAE, Escritório Goiana/PE;

V – Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo no Estado de Pernambuco - PRODETUR;

VI – Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, de Paudalho/PE;

VII – Associação Pernambucana de Turismo Rural e Ecológico - APETURR;

VIII – Diocese de Nazaré;

IX - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE;

X - Sindicato de Trabalhadores Rurais de Paudalho/PE;

XI –Universidade Estadual de Pernambuco, Campus Nazaré da Mata/PE;

XII –2º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco – Batalhão João Fernandes Vieira;

XIII – Câmara Municipal de Vereadores de Paudalho/PE; e

XIV – Agência de turismo com atuação no Município

Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, em 28 de novembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO PARA O EDITAL DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PAUDALHO – COMTUR/PAUDALHO-PE - BIÊNIO 2018-2020

1- O prazo entre o lançamento do EDITAL e a composição dos representantes das entidades governamentais e da sociedade civil para o Conselho Municipal de Turismo de Paudalho – COMUTUR/Paudalho-PE – Biênio 2018-2020, deverá ser de, no mínimo, 15 (quinze) dias;

2- Conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal Nº. 873, de 09 de novembro de 2018, o Conselho Municipal de Turismo de Paudalho – COMTUR/PAUDALHO-PE, terá composição de representantes governamental e representantes civis.

3- No ato de indicação de cada entidade, governamental e da sociedade civil, deverá ser apontado o representante titular e o seu respectivo suplente, com: nome completo; CPF; endereço completo, com CEP; telefone; e e-mail;

4- Os titulares e suplentes indicados serão automaticamente os Conselheiros representantes da entidade;

5- Os segmentos da sociedade civil que não possuírem entidades representativas constituídas, ou que possuírem entidades que não representem a maioria de seus integrantes, deverão convocar uma Assembleia específica, visando a eleger e nomear os seu representante no Conselho, e o seu respectivo suplente;

6- A composição governamental deverá ser indicada pelo Prefeito, através de Ofício;

7- Fica vedada a indicação de servidores públicos do Município de Paudalho/PE como conselheiros representantes de segmentos da sociedade civil;

8- O mandato dos conselheiros e de seus suplentes será de 02 (dois) anos, permitida 02 (duas) reconduções consecutivas;

9- Os conselheiros e respectivos suplentes indicados pela Administração Pública Municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante a nomeação de novo conselheiro para sua vaga;

10- Não haverá nenhum tipo de remuneração para o exercício das funções dos membros do Conselho, sendo a mesma considerada como prestação de serviços de relevante valor social, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas com viagens, locomoção para reuniões, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades, a serem aprovadas em Plenária do COMTUR/Paudalho-PE; e

11- As situações não previstas neste EDITAL poderão ser decididas em votação simples pela Comissão Organizadora e deverão constar em ata própria.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, em 28 de novembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:FE529643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO: 040/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OFERTADO.

PROCESSO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 **OBJETO: Aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba.** O pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira torna público que a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 031/2018, agendada para 11/12/2018 às 09h(nove horas), foi remarcada para a data de 20/12/2019 às 09h(nove horas), em virtude da republicação do Edital, com algumas alterações, com o intuito de permitir uma melhor execução e coordenação do serviço a ser prestado. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira – PE, 07 de dezembro de 2018.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:DC665C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 – 2018 DO CONTRATO Nº 059/LIC/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE E A EMPRESA GILTON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME.

O Município de Pesqueira – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado por sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, como **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o Contrato nº 059/LIC/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 018/2018/PMP – Pregão Presencial nº 009/2018/PMP, Objeto: Aquisição de Material Didático destinado para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA e Expediente para as escolas da rede municipal e EJA, através deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 059/LIC/2018, por parte da Administração, visando acrescentar Dotação Orçamentária ao contrato, conforme Solicitação, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

ÓRGÃO: 8000 – Sec. de Educação
UNIDADE: 8007 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1204 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
AÇÃO: 2.124 – Man. Das atividades gerais do programa de manutenção e desenvolvimento da educação básica.
DESPESA: 1505 -.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 43 – Precatório/FUNDF

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento fará vigorar conforme preceitua o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam – se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 059/LIC/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo de Apostilamento, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 05 de dezembro de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Contratante

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1308AB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 – 2018 DO CONTRATO Nº 057/LIC/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE E A EMPRESA LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

O Município de Pesqueira – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, como **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o Contrato nº 057/LIC/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 018/2018/PMP – Pregão Presencial nº 009/2018/PMP, Objeto: Aquisição de Material Didático destinado para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA e Expediente para as escolas da rede municipal e EJA, através deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 057/LIC/2018, por parte da Administração, visando acrescentar Dotação Orçamentária ao contrato, conforme Solicitação, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

ÓRGÃO: 8000 – Sec. de Educação
UNIDADE: 8007 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1204 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
AÇÃO: 2.124 – Man. Das atividades gerais do programa de manutenção e desenvolvimento da educação básica.
DESPESA: 1505 -.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 43 – Precatório/FUNDF

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento fará vigorar conforme preceitua o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam – se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 057/LIC/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo de Apostilamento, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 05 de dezembro de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8C220D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 – 2018 DO CONTRATO Nº 058/LIC/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE E A EMPRESA ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA – ME.

O Município de Pesqueira – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado por sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, como **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o Contrato nº 058/LIC/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 018/2018/PMP – Pregão Presencial nº 009/2018/PMP, Objeto: Aquisição de Material Didático destinado para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA e Expediente para as escolas da rede municipal e EJA, através deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 058/LIC/2018, por parte da Administração, visando acrescentar Dotação Orçamentária ao contrato, conforme Solicitação, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

ÓRGÃO: 8000 – Sec. de Educação
UNIDADE: 8007 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1204 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
AÇÃO: 2.124 – Man. Das atividades gerais do programa de manutenção e desenvolvimento da educação básica.
DESPESA: 1505 -.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 43 – Precatório/FUNDF

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento fará vigorar conforme preceitua o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam – se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 058/LIC/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo de Apostilamento, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 05 de dezembro de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Contratante

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2B67EF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 – 2018 DO CONTRATO Nº 002/LIC/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLE - ME.

O Município de Pesqueira – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado por sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, como **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o Contrato nº 002/LIC/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 085/2017/PMP – Pregão Presencial nº 041/2017/PMP, Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de fornecer material esportivo para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira - PE, através deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 002/LIC/2018, por parte da Administração, visando acrescentar Dotação Orçamentária ao contrato, conforme Solicitação, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

ÓRGÃO: 8000 – Sec. de Educação
UNIDADE: 8007 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1204 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
AÇÃO: 2.124 – Man. Das atividades gerais do programa de manutenção e desenvolvimento da educação básica.
DESPESA: 1505 -.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 43 – Precatório/FUNDF

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento fará vigorar conforme preceitua o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam – se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 002/LIC/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo de Apostilamento, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 05 de dezembro de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Contratante

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:99FF4D35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

-Processo Nº: 027/2018/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 003/2018.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Manutenção de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino do município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 244.257,54.
- Após o processamento da Tomada de Preço Nº 003/2018, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: TERPAV INCORPORADORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 19.993.011/0001-48, foi declarada vencedora com o valor global R$ 207.958,66 (duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de dezembro de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:E5489BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2018
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 024/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 019/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Material de Expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura e Secretarias deste município Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: MARIA JOSÉ FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.525/0001-26, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 16, 26, 31, 34, 45, 48, 59, 74, 77, 78, 80, 83, 84,, 85, 86, 87, 88, 89, 97, 100, 104, 108110, 111, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 149 e 150, perfazendo um valor global de R$ 51.384, 55 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); MIDAS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81, vencedora dos itens: 14, 54, 62, 63, 64, 65, 66,

68, 79, 124, 129 e 138; perfazendo um valor global de R$ 27.081,89 (vinte e sete mil, oitenta e um reais e oitenta e nove centavos); WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.265.371/0001 38, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 4446, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 115, 116, 117, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162; perfazendo um valor global de R$ 216.841,20 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos); BORGES MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.524.322/0001-47, vencedora dos itens: 18, 19, 20, 21, 25, 32, 47, 60, 81, 95, 96, 101, 102 e 103; perfazendo um valor global de R$ 13.088,90 (treze mil, oitenta reais e noventa centavos); IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 15.016.792/0001-60 vencedora dos seguintes itens: 33 e 99, totalizando um valor global de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). Informações adicionais: Mais informações poder ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 07 de dezembro de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:081C2940

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBOS - PE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE POMBOS - PE, em conformidade com a Lei Nº 639/2003, de 25 de julho de 2003, tornapúblico a abertura das inscrições para a Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de 04 (quatro) Auxiliares de Disciplina Escolar e 03 (três) Porteiros Escolar; e 02 (dois) recepcionistas para a Secretaria Municipal de Educação.
1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

• O processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e por normas complementares pertinentes que vierem a surgir, as quais passarão a integrá-lo, cabendo sua execução e coordenação à Comissão Examinadora da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

• O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo suprir temporariamente o quadro de servidores municipais.

• As vagas e a escolaridade exigidas para cada função são as constantes no ANEXO I deste Edital.

• A inscrição de candidatos para o Processo Seletivo implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas na Recepção da Secretaria Municipal de Educação, no período de**10 a 14 de dezembro de 2018**, no horário das 8:00 às 13:00 horas, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no ato pelo pela Secretaria de Educação.
2.2. Condições para participar do Processo de Seleção Simplificada:
I - Ter a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

II - Possuir disponibilidade de horário para cumprir a carga horária semanal.

2.3. Documentos necessários para efetuar a inscrição:

• Cópia e original da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Cópia e original do Título de Eleitor;

• Cópia e original do comprovante de quitação com o serviço militar, em se tratando de candidato do sexo masculino;

• Cópia e original do comprovante de Quitação Eleitoral – nos termos do art11,§7º, Lei 9.504/97;

• Cópia e original do comprovante de residência atualizado;

• Cópia e original do(s) Certificado(s) de Escolaridade;

• Curriculum Vitae e demais documentos correlatos anexados;

• Cópia e Original da CTPS.

• O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas à Secretaria de Educação do Município. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei.

• Concluído o processo de inscrição e, sendo esta aceita, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição, devidamente protocolado.

• O Comprovante de Inscrição deve ser mantido com o candidato e será solicitado quando necessário durante a realização das etapas de seleção.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O Processo Seletivo consistirá na realização de duas etapas distintas e complementares, quais sejam:
I – Análise de currículos;
II – Entrevista.
3.2. Os candidatos submeter-se-ão aos procedimentos constantes nos itens I e II, os quais terão caráter classificatório.

• A Seleção Simplificada será realizada por uma Comissão Examinadora composta pela Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário de Educação Adjunto e por um servidor efetivo da Secretaria de Educação, todos designados por ato do Prefeito.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
4.1. Primeira etapa – Avaliação Curricular
4.1.1 A primeira etapa ocorrerá mediante avaliação do Curriculum Vitae, a ser realizada no período de**17 a 21 de dezembro de 2018**.
4.1.2 As autenticações das cópias poderão ser feitas em cartório ou, no ato da entrega, pelo servidor responsável, mediante a apresentação do original.
4.1.3. A pontuação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas Primeira e Segunda etapas.

• A avaliação curricular valerá até 100 (cem) pontos.

• Qualquer informação falsa prestada no Formulário de Inscrição ou a informação não comprovada no currículo, culminarão com a**imediata**eliminação e afastamento do candidato do processo.

4.2. Segunda Etapa - Entrevista

• O candidato terá 5 (cinco) minutos para expor as razões pelas quais deseja concorrer a vaga. Em seguida, responderá a questionamentos propostos pelos avaliadores, versando sobre formação, experiência profissional e concepções da atividade que irá desempenhar.
.

• A entrevista será realizada nos dias**26 a 28 de dezembro de 2018**, a partir das 8:00 horas, na própria Secretaria de Educação, obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato.

4.2.1. A entrevista receberá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5. DOS RESULTADOS

• A nota final do (a) candidato (a) será a média obtida mediante o somatório da pontuação obtida nas Primeira e Segunda Etapas, dividida por dois, sendo considerado classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

• Em caso de igualdade de média, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato com:

1. maior número de pontos na Avaliação Curricular;
2. mais idade.

5.1. A listagem dos classificados será emitida em ordem decrescente de classificação.
5.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 07 **de janeiro de 2019**, no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

• A Seleção temporária terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 36 (trinta e seis) meses.

7. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
7.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
7.2. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante o horário de trabalho.
7.3. A remuneração dos contratados será o salário mínimo vigente à época da assinatura do contrato.

8. DAS ATRIBUIÇÕES
8.1. As atribuições do contratado estão previstas no ANEXO I deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Examinadora, ouvindo a Secretária Municipal de Educação, no que couber.

Pombos - PE, em 07 de dezembro de 2018.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL
Secretária De Educação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E TITULAÇÃO EXIGIDA

Cargo/Função	Nº de Vagas	Titulação mínima exigida	Carga Horária	Atribuições dos Cargos
Auxiliar de Disciplina	04	Ensino Fundamental Completo	40hs / semanais	Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da supervisão ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar; zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro do ônibus; acompanhar os alunos do ônibus até a porta das escolas; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e do respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; efetuar o cadastro dos alunos, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares.
Porteiro Escolar	03	Ensino Fundamental Completo	40hs / semanais	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.
Recepcionista	02	Ensino Médio Completo	40hs / semanais	Digitar ou datilografar relatórios e outros tipos de documentos, providenciando a expedição e/ou arquivamento dos mesmos; recepciona as pessoas que se dirigem ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; organiza e mantém um arquivo privado de documentos referentes à Secretaria da Escola, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; faz a coleta e o registro de dados de interesses referentes ao setor, comunicando-se com as fontes de informação e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou estudos de chefia; faz chamadas telefônicas, requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério, para cumprir e agilizar os serviços de seu setor em colaboração com a chefia; atende a comunidade escolar. Pode acompanhar a Direção em reuniões.

Pombos - PE, em 07 de dezembro de 2018.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL
Secretária De Educação

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:58B46FEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: Ratifica o disposto no Art. 100 da Lei Orgânica Municipal e Determina fechamento do comercio e repartições pública municipal, no dia 11 de dezembro de 2018, bem como fica suspenso os prazos administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dispositivo constante **no Art. 100 da Lei Orgânica Municipal** que trata dos feriados municipal entre eles o dia em que se comemora a emancipação política de Pombos o dia 11 de dezembro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o fechamento da indústria e comercio geral deste município, bem como nas repartições públicas municipais no dia 11 de dezembro de 2018, ficando suspensos os prazos administrativos.

PARAGRAFO ÚNICO: O disposto no Caput deste artigo não se aplica, aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6D10F787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 – PL N.º 03/2018

Processo Nº: 03/2018. CPL. Pregão Nº 03/2018. Registro de preços, por lote, para eventual prestação de serviços funerais com fornecimento, parcelado, de ataúdes e translado quando necessário para doação a população carente do município de Primavera - PE. **Valor Total para os Lotes 01A, 01B e 02**: R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 21/12/2018 às 09:00h. Prefeitura Municipal da Primavera: Rua Coronel Braz Cavalcante, nº. 42, Centro, Primavera – PE. CEP: 55.510-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209, no horário de 8:00h às 12:00h, de

segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprimavera.pe@gmail.com.

Primavera, 07.12.2018.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:6A5C4A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 037/2018. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 – LICITAÇÃO N° 748932. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 10/12/2018 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 21/12/2018 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 21/12/2018 as 08:00. Início da sessão de disputa: às 11:30h do dia 27/12/2018-Valor estimado mensal: 235.860,92, Referência de tempo: *horário de Brasília* -O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá-PE, ou através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 07 de Dezembro de 2018

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

PROCESSO Nº: 040/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. Compras. Aquisição de kits de projetos pedagógicos destinados aos estudantes do ensino fundamental I e crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade matriculados na rede municipal de ensino Valor Orçado: R$ 470.400,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/12/2018 às 09:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 07 de Dezembro de 2018.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:626D6202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 143/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2017. CONTRATADA: QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.501.690/0001-19. SÍNTESE DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para o fornecimento de Software em Sistema de Gestão no formato local e web simultaneamente, sem qualquer espécie de limitador de usuários conectados simultaneamente, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação dos usuários, conversão e integração de arquivos, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. A CONTRATANTE, resolve rescindir unilateralmente o contrato de prestação em epígrafe, dadas as circunstâncias, do sistema não suprir as necessidades contratuais, em especial, a Cláusula 7.11 do Contrato original nº 143/2017, de 18 de dezembro de 2017, tendo em vista um sistema mais completo que venha satisfazer os interesses da administração.
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Fone/Fax: 087-3869-4141,e-mail: cplsmbv@gmail.com.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de dezembro de 2018.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:8850A9A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018
Processo Licitatório nº112 /2018 - Objeto: Selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de mourão e estaca de cimento, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.Valor máximo estimado é de **R$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais). Data e Local da sessão de abertura**: **19 de dezembro de 2018 às 13hs00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 7 de dezembro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:7B264BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 072/2018
Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.
Processo Licitatório nº 113/2018 - Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE. Valor global máximo permitido é de R$ 25.609,00 (vinte e cinco mil seiscentos e nove reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **19 de dezembro de 2018 às 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de dezembro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:FEC993D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 129/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Institui Feriado Municipal no dia 08 de dezembro de 2018, em razão das festividades da Padroeira do Município de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre a fixação dos feriados,

CONSIDERANDO que a Padroeira do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE é a Nossa Senhora Imaculada Conceição;

CONSIDERANDO que a festa da Imaculada Conceição, comemorada em 8 de dezembro, foi definida como uma festa universal em 28 de Fevereiro de 1476 pelo Papa Sisto IV;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Feriado Municipal no dia 08 de dezembro de 2018 (sábado), em razão dos festejos da Padroeira do Município de Santa Maria da Boa Vista – Nossa Senhora Imaculada Conceição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 03 de dezembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:742B2632

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - INEXIBILIDADE 011/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2018. Processo Nº: 00047/2018. CPL. Serviço. Contratação da banda "Forró de Verdade" para apresentação artística no dia 13 de dezembro de 2018, por ocasião da festividade no distrito de Santa Luzia do Município de São Caetano. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Douglas J dos Santos - ME. CNPJ: 20.360.949/0001-00. Valor R$20.000,00.

São Caetano, 05/12/2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:E908F297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 153/2018

Portaria nº 153/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art 2º. Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
188798	VANESSA FERREIRA BRANDÃO DE PAIVA FRANCA	ENFERMEIRO(A)	1°	
176311	WEINAR MARIA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO(A)	2°	
135332	JARDIEL MENEZES DA SILVA	ENFERMEIRO(A)	3°	
186929	CATHARINE CRISTINA COSTA MARQUES	ENFERMEIRO(A)	4°	
151840	MARIA ANGÉLICA BEZERRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	5°	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6A1BD540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Contratação de serviços de assessoria jurídica ao setor de recursos humanos e controle interno da Prefeitura.
Valor Total Estimado: R$ 60.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **20/12/2018** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:

licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 07 de dezembro de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6FBF78E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 48, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DA LIMPEZA E ACONDICIONAMENTO DOS DIVERSOS TIPOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.995, de 3 de outubro de 2001 e Lei Federal no 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Considerando a necessidade de adotar-se uma política ordeira, que busque assegurar a devida segregação dos resíduos na origem e acondicionamento adequado aos diferentes tipos e quantidades de resíduos gerados no município;

Considerando a necessidade de melhor gerenciar os serviços de limpeza urbana com a otimização da coleta;

Considerando a necessidade de adotar medidas e tecnologias adequadas nos acondicionamentos dos resíduos, minimizando o impacto estético/visual, olfativo, de limpeza e segurança;

Considerando a necessidade de educar e fiscalizar as unidades geradoras de lixo no acondicionamento adequado de resíduos.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DO ACONDICIONAMENTO, DISPOSIÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO RESIDENCIAL E COMERCIAL.

Art. 1º. A Coleta regular e reciclagem dos resíduos sólidos é toda forma organizada de classificação e aproveitamento de lixo urbano industrial, residencial, hospitalar e laboratorial, desenvolvida conjuntamente, pela sociedade civil organizada, papeleiros, catadores e entidades civis, sob a fiscalização do Poder Público Municipal.

Art. 2º. As unidades geradoras de lixo serão responsáveis, por meios próprios, providenciar os recipientes necessários ao acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, sendo facultativa a colocação de lixeiras específicas para coleta regular.

Art. 3º. O acondicionamento e a apresentação do lixo seco e orgânico de origem domiciliar ou comercial deverão ser feitos levando em consideração a determinação do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único: O acondicionamento do lixo residencial feito, obrigatoriamente, na forma onde todos os resíduos devem ser armazenados em sacos plásticos ou recipientes indicados também devendo estar convenientemente fechados, em perfeitas condições de higiene e conservação.

Art. 4º. A coleta, transporte e destinação final do lixo coletado no serviço de coleta regular é consequente da implementação dos serviços de limpeza urbana que são de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde poderá adjudicar os serviços a terceiros, gratuita ou onerosamente.

Art. 5º. As áreas do passeio público fronteiriças ao local do exercício das atividades comerciais deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza e conservação pelo responsável do estabelecimento.

Art. 6º. O lixo residencial, na falta de local determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverá ser disposto no logradouro público, junto ao alinhamento de cada imóvel, não podendo anteceder a colocação de no máximo, três (3) horas do horário de recolhimento dos resíduos.

CAPÍTULO II
DO ITINERÁRIO E HORÁRIO DA COLETA REGULAR

Art. 7º. Os horários, meios e métodos a serem utilizados para a coleta regular de lixo obedecerão às disposições deste Decreto, e conforme disponibilizado no site do Município de São Lourenço da Mata (http://slm.pe.gov.br).

CAPÍTULO III
DOS SUPORTES PARA APRESENTAÇÃO DO LIXO À COLETA

Art. 8° É permitida a colocação, no passeio público, de suporte para a apresentação do lixo à coleta, desde que não cause prejuízo ao livre trânsito de pedestres.

§ 1º Os suportes para lixo deverão obedecer ao padrão de instalação e localização estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 2º É obrigatória a limpeza e conservação do suporte pelo proprietário ou possuidor do imóvel cujo alinhamento estiver instalado.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9º. A Empresa vencedora do Processo Licitatório deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, e manter em seu quadro técnico, um Profissional devidamente credenciado e habilitado junto ao CREA para que seja responsável pela execução do serviço de Limpeza Urbana, por todas as etapas do manejo dos resíduos sólidos - acondicionamento, coleta, transporte e tratamento.

Art. 10. Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I - Fiscalizar e verificar o destino ambientalmente correto ao lixo coletado, em especial aquele originado dos estabelecimentos de saúde, conforme disciplina a Resolução CONAMA Nº 358/05 e ANVISA-RDC Nº 306/04.

II - Elaborar e manter atualizado os planos operacionais de coleta, varrição e capinação, onde são definidos os circuitos, as frequências e os horários dos serviços a serem prestados.

III - Monitorar o circuito, frequência e horário da coleta domiciliar, inclusive o tipo de equipamento que será utilizado, registrando toda a operação por meio de prestação de contas semanal, através de relatório específico desenvolvido pela Secretaria de Infraestrutura.

IV - Acompanhar a efetiva extensão do serviço de varrição, a frequência e os logradouros públicos (avenidas, ruas e praças) realizada no Município, onde deve ser executada de acordo com os planos operacionais, especificações, planilhas de custo e segundo o contrato.

Art. 11. Deverão ser utilizados índices de reajustamento que reflitam efetivamente a variação dos custos dos serviços de limpeza urbana.

Art. 12. A equipe de fiscalização deverá realizar o acompanhamento do contrato, permitindo inclusive a participação ativa da sociedade através de um canal de monitoramento a ser implementado pela Secretaria de Infraestrutura, e disponibilizado à população para que remetam denúncias e reclamações.

Art. 13. Havendo necessidade de se efetuar ajustes nos planos operacionais e isto importar na otimização dos recursos inicialmente previstos (equipamentos e mão-de-obra), deverá ser adequado o preço unitário do serviço efetivamente executado.

Art. 14. Os veículos e equipamentos utilizados na coleta e no transporte dos resíduos sólidos deverão possuir licença de operação emitida pelo órgão responsável, bem como a devida sinalização, que indique de forma nítida, os tipos dos resíduos que serão transportados, além da empresa responsável pelo veículo e o telefone para reclamações.

Art. 15. Competir-se-á à Secretaria Municipal de Infraestrutura verificar se os veículos e utilizados na coleta e no transporte dos resíduos sólidos deverão possuir carroceria fechada de forma que os resíduos a serem transportados não fiquem expostos, e ser lavado e higienizado diariamente após a jornada de trabalho;

Art. 16. Atribuir-se-á a Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I - Verificar se os funcionários que trabalham no manejo de resíduos sólidos, estão utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI).

II - Verificar se os funcionários que trabalham no manejo de resíduos sólidos, realizam treinamento específico para as tarefas executadas com supervisão permanente e controle periódico das condições de sua saúde.

III - Monitorar e registrar através do livro de ocorrências ou registro diário de ocorrências (RDO), em separado e de forma individualizada, para coleta, varrição e capinação.

Art. 20. Para a efetiva realização do pagamento, deverá ser apresentada o relatório de fiscalização do serviço de limpeza urbana.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Controladoria Geral do Município juntamente com a Secretaria de Infraestrutura poderá reformular, sempre que necessário, as suas normas internas referentes aos serviços de coleta, transporte e disposição final do lixo público domiciliar e especial.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Lourenço da Mata, 26 de Novembro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2C43D0A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA Nº 001

CONTRATO: Nº 014/2014 CARTA CONVITE: Nº 006/2014 BOLETIM DE MEDIÇÃO 01NOTA FISCAL 2014/00000000028 - EMISSÃO 12/11/2014O conteúdo a seguir retrata uma análise realizada pela Secretária de obras do município na documentação e na execução do Contrato Nº 014/2014, Carta Convite Nº 006/2014, Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em pedras graníticas e meio-fio granítico em ruas diversas da sede do município. Sendo a prestadora dos serviços a empresa EVERALDO BALBINO DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 19.829.313/0001-85.Após vistoria feita em loco foi detectado inconformidades entre a execução e o BM 01 (boletim de medição 01 – em anexo), onde observou-se que foi executado o item 2.0 Pavimentação com paralelepípedos graníticos na Rua Severina Marques de Araújo e a Travessa Severina Marques de Araújo, mais não foram medidas no BM 01 (em anexo). As ruas medidas no BM 01 não foram executadas, conforme pode-se observar em relatório fotográfico em anexo, são elas Travessa Nossa Senhora Aparecida - 1 e Travessa Nossa Senhora Aparecida – 2.
Diante da situação acima mencionado, foi realizado um novo BM (boletim de medição – em anexo), para sanar a inconformidade. Com a realização do novo BM, novos erros surgiram, dessa vez, erros na matemática da planilha de medição realizada no período, o item 2.0 Pavimentação com paralelepípedos graníticos no BM antigo apresenta um valor de R$ 27.980,82 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), esse mesmo item no novo BM apresenta um valor de R$ 27.980,93 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos), ou seja, um acréscimo de R$ 0,11 (onze centavos). O item 3.0 Construção de meio-fio em pedras graníticas também apresentou erro matemático, no BM antigo está com valor de R$ 11.425,78 (onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), já na nova planilha demedição ele apresenta um valor de R$ 11.426,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e seisreais), um acréscimo de R$ 0,22 (vinte e dois centavos). O BM antigo com erros matemáticos possui valor final de R$ 42.616,55 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), o novo BM apresenta valor final de R$ 42.616,82 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).
Diante desse contexto, apresenta-se a errata em questão juntamente com os documentos em anexo para esclarecimento de dúvidas junto ao órgão competente.Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Solidão, 30 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLAUDECI PAULINO BATISTA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:DE4E0908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2018, Processo Licitatório nº 006/2018 e SRP nº 004/2018
Objeto: elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos eletrônicos e informática para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor das empresas MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 20.991.439/0001-30, devidamente representada pela Sr. Marcio Henrique Ribeiro Medeiros, inscrita no CPF 033.688.434-60, ganhadora com o seguinte valor: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); ZL COMERCIOM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.946.524/0001-93, devidamente representada pelo Sr. Thiago de Lima Morais, inscrito no CPF 052.673.794-84, com o seguinte valor: R$ 57.385,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) e GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.427.407/0001-16, devidamente representada pelo Sr. Cicero

Roberto Campos da Fonseca, inscrito no CPF 639.122.604-00, com o seguinte valor: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D4BA9D9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 073/2018, Processo Licitatório 053/2018, Tomada de Preços nº 005/2018 – **Sessão dia 27/12/2018 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Por Lote**", para execução de obras e serviços de engenharia relativa à Reforma, incluindo construção de cisternas, nas Escolas Glicério Parente de Sá e Eduardo Callou, localizadas na sede do Município e Povoado do Guarani respectivamente. Valor máximo admitido por lotes: Lote 01 Escola Glicério Parente **R$ 174.854,68.** Lote 02 Eduardo Callou **R$ 234.957,27** Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Terra Nova (PE), DAT 06/12/2018, ASS Lucas Lopes de Barros – LUC Presidente.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A1C199B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 039/2018

PROCESSO: 039/2018 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Convite 004/2018. **NATUREZA DE OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos complementares e executivo de sistema de abastecimento de água – parte integrante do convênio 854241/2017. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 150.361,25 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** dia 17/12/2018 às 10:00 horas. Local, Sala da CPL, situada na Rua. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 06 de dezembro de 2018.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:963FC371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 079/2016.

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 079/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2016, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016, REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA PRAÇA CAPITÃO JUSTINO ALVES NO MUNICIPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: **MANDACARU CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA – EPP,** CNPJ N° 03.345.210/0001-00.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 04 meses contados da data de sua assinatura**;**

VENTUROSA, 05 de Agosto de 2018 –

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4633191D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – AVISO DE REUNIÃO

Processo Nº: 061/2018 – Pregão Presencial Nº 021/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **11 de dezembro de 2018 às 09h00**, **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS, com possibilidade de futura **Aquisição de Fardamento e Mochila** para estudantes da Educação Básica da rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 06 de dezembro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:6E4B3641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório n° 044/2018 – Tomada de Preços n° 005/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que foi impetrado recurso pela licitante ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPACÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, com relação à fase de classificação das propostas de preços referente ao processo retro mencionado que possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para a Reforma da ESCOLA MUNICIPAL SANTO YVES, imóvel situado à Rua Estrada do Cajueiro - Vitória de Santo Antão/PE. Comunica ainda, que fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de contrarrazões, conforme estipulado nos termos do § 3° do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações podem ser obtidas na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2018.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C0F57541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 048/2018 – Tomada de Preços Nº 007/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados que fará realizar na data de 27 de dezembro de 2018 às 09h00, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma da Praça Jardim Ipiranga, localizada na Rua Professor Adão Barnabé, Jardim Ipiranga - Vitória de Santo Antão -PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável: R$ 605.529,37 (seiscentos e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 07 de dezembro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:46DE2D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 069/2018 – Pregão Presencial Nº 028/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 26 de dezembro de 2018 às 09h00 o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de máquinas automotoras terrestres e equipamentos, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo no mínimo 2018, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor global máximo aceitável de R$ 998.547,12 (novecentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0927075F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO N° 136/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2017

PROCESSO Nº 136/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS.

ONDE SE LÊ: "**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ N°67.729.178/0001-49".

LEIA-SE: "**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ N° 67.729.178/0002-20".

Paulista, 07/12/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:EF564CBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº: 01.64.01.0004-1	**Validade:** 05/11/2020
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-248593 expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI).	
Razão Social	
LUCAS PIRES CANTARELE LIMA	
2 - Endereço	
RUA COELHO RODRIGUES, 245 – CENTRO	
3 -Município	**4-CEP**
ARARIPINA-PE	56.280-000
5 - CNPJ/CPF	**6- RG/Inscrição Estadual**
29.880.781/0001-38	0761951-04
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Atividades Comerciais, Código 6.1.2.8- Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Instalação, cuja atividade principal consiste Comércio varejista de produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos, sem manipulação. Rua Coelho Rodrigues, 245, Centro- CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.	
8-Exigências 1- Após o término da construção da empreendimento e antes de funcionamento, proceder ao licenciamento ambiental de operação do mesmo; 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não eximem o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei; 3- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue; 4- Os resíduos sólidos originados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, de acordo com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos; 5- A destinação do material de bota-fora deverá ser feita em local apropriado, de forma a não bloquear a drenagem natural dos cursos d'água e não causar prejuízos aos ecossistemas existentes, 6 - Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;	

7 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: Minimizar a emissão de ruídos e poeiras; 8- As instalações elétricas ou hidráulicas embutidas ou protegidas por calhas ou canaletas externas, para não haver depósito de sujidade em sua extensão;

Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
05/11/2018	Rubeni Cunha dos Santos

Diretor Presidente
Humberto de Oliveira Carvalho Filho
9 - Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso.
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizados: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Alvará da Prefeitura Municipal; 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos.
10-Observações 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo.

11-Data da Emissão	**12- Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
05/11/2018	Rubeni Cunha dos Santos

13 - Diretor Presidente
Humberto de Oliveira Carvalho Filho

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:17CF51C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 01.1.5.10.0008-1	**Validade:** 13/11/2019
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-669541 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social	
G.T. PADRÃO INDUSTRIA DE GESSO LTDA	
2- Endereço	
SÍTIO INÁCIO, Nº 300, ZONA RURAL	
3 -Município	**4-CEP**
ARARIPINA-PE	56.280-000
5 - CNPJ/CPF	**6- RG/Inscrição Estadual**
31.188.487/0001-01	0785705-57
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos, Código 1.1.5.10 (M).- Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste na fabricação de cal e gesso, localizado no Sítio Inácio, nº 300, Zona Rural- CEP.: 56.280-000, Araripina – PE	
8-Exigências 1 – A empresa deverá apresentar na Renovação da Licença de Operação um relatório da amostragem isocinética de todas as chaminés, por método validado da emissão de poluentes atmosféricos de fontes fixas e enviar laudo técnico à AMMA, com o parecer conclusivo baseado na Resolução CONAMA N° 382/2006; 2 – Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – (CEAPP/PE), segundo exigência da Lei Estadual nº 13.361/2007 e realizar o pagamento trimestral da Taxa de Fiscalização das Atividades Potencialmente Poluidoras – TFAPE; 3 – Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, segundo exigência constante no Art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente; 4 – Apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI; 5 – Criar e manter atualizado o acesso ao Sistema de Gerenciamento e Controle de Resíduos Industriais – SGRI, através do site da CPRH, e apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença a Declaração Anual de Resíduos Sólidos Industriais – DARSI; 6- Realizar no prazo de 90 (noventa) dias uma limpeza em toda área da empresa, não deixando nenhum tipo de resíduos sólidos, separando-os conforme sua classe; 7 – Realizar periodicamente manutenção em seus maquinários e nos sistema implantado para mitigar as emissões de particulado; 8 – A empresa deverá realizar manutenção e limpeza no Sistema Final de Esgotamento Sanitário, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente; 9 – Implantação de coletores nos setores de produção e atendimento para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001; 10 – Apresentar a AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo o tipo de resíduo, origem, quantitativo e destino final dos mesmos; 11 – O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação; 12 – A destinação final deverá ser realizada em empreendimentos devidamente licenciados;	

Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
13/11/2018	Rubeni Cunha dos Santos

Diretor Presidente
Humberto de Oliveira Carvalho Filho
13 – Caso o gerenciamento de resíduos seja realizado por terceiros, apresentar no ato da renovação da licença, cópias do contrato de prestação de serviços e licença ambiental. 14 – Manter atualizado o licenciamento emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) no tocante a exploração da gipsita; 15 – Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos; 16 - Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários; 17 - Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso; 18 – A empresa deverá, quando da Renovação da Licença, atender as condicionantes, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental: 18.1- Na utilização da matéria prima florestal, que seja originada de espécies exóticas deverá apresentar Nota Fiscal de Compra; 18.2 - Na utilização da matéria prima florestal de origem de espécies nativas apresentar cópias das Notas Fiscais e o apresentar Nota Fiscais e o Documento de Origem Florestal – DOF; 18.3 – Apresentar o Demonstrativo de Fontes de Matéria prima Florestal utilizada, conforme o Modelo contido no anexo III da Instrução Normativa Nº 06/2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA; 18.4 – Caso de utilizar outra fonte de matéria prima ou sob-produto florestal, comunicar a designação do fornecedor, número da Nota Fiscal sinalizando a quantidade do volume consumido; 19 – Apresentar em um prazo de 90 (noventa) dias o licenciamento do Pátio de Estocagem de lenha no caso de utilização de lenha oriunda de espécies nativas; 21 – Fazer as instalações das divisórias, para separação das empresas presentes na área. 20 – Implantar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias um cinturão verde com espécies florestais no entorno da fábrica de calcinação, para atenuar os efeitos dos materiais particulados no processo da calcinação do gesso.
9- Requisitos 1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final; 2-Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos; 3-A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 14.236/2010; 4-As emissoras atmosféricas deverão atender aos padrões especificados pelas Resoluções CONAMA n°382/2006 ou 436/2011.
10-Observações 1-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados para reciclagem; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento; 6-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal. 7 – O sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar até o dia 31 de março de cada ano relatório das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo será definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização.

11-Data da Emissão	**12- Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
13/11/2018	Rubeni Cunha dos Santos

13 - Diretor Presidente
Humberto de Oliveira Carvalho Filho

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F464998B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 01.01.23.0009-1	**Validade:** 30/11/2020
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-751644 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social	
J. J. GRAFICA DIGITAL LDTA - ME	
2-Endereço	
RUA JOSÉ BARRETO ALENCAR, Nº 38, CENTRO	
3-Município	**4-CEP**
ARARIPINA-PE	56.280-000
5- CNPJ/CPF	**6- RG/Inscrição Estadual**
13.160.516/0001-45	0189920-7
7- Caracterização do Empreendimento	
A empresa enquadra-se na Tipologia de Impressão de materiais para outros usos, Código 1.1.2.3 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste Impressão de materiais para usos. Rua José Barreto Alencar, nº 38, Centro - 56.280-000, Araripina – PE.	
8-Exigências	
1- Implantação de coletores nos setores de produção e atendimento para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a Resolução CONAMA 275/2001;2- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;3- Apresentar à AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos;4- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizando anualmente a devida manutenção dos equipamentos;5- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários;6- Elaborar um Plano de Evacuação e Controle de Emergência – PECE;7- A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais;- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;8 – São de responsabilidade da Empresa todas as informações contidas nesta licença.	
11- Data da Emissão	**12- Gerente de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**
30/11/2018	Rubeni Cunha dos Santos
13- Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	
09- Requisitos	
1 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235/1987 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar à AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos.	
10-Observações	
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;3-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;4-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.	
11-Data da Emissão	**12- Gerente de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**
30/11/2018	Rubeni Cunha dos Santos
13 - Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C8982480

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 01.15.02.0001-1	**Validade:** 19/02/2020
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-445270 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social	
LUIZ VILEIMAR NOGUEIRA EIRELI-ME	
2- Endereço	
FAZENDA SANTA CRUZ , 102 - ZONA RURAL	
3 -Município	**4-CEP**
ARARIPINA-PE	56.280-000
5 - CNPJ/CPF	**6- RG/Inscrição Estadual**
20.226.369/0001-24	********
7 - Caracterização do Empreendimento	
A empresa enquadra-se na Tipologia de Infraestrutura – Cemitérios e Similares, Código 15.2 (M).- Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste na operação de um cemitério, com serviços funerários e de sepultamento, com área útil acima de 10.000 m², localizado na Fazenda Santa Cruz, Zona Rural, Zona Rural- CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.Esta licença não contempla a atividade de crematório. Os esgotos sanitários conduzidos para um sistema composto por tanque séptico/sumidouros. Fazenda Santa Cruz, S/N, Zona Rural, 56280-000, Araripina-PE.	
8-Exigências	
1- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não eximem o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;2- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;3- Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração que seja necessária no empreendimento;4 – Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – (CEAPP/PE), segundo exigência da Lei Estadual nº 13.361/2007 e realizar o pagamento trimestral da Taxa de Fiscalização das Atividades Potencialmente Poluidoras – TFAPE;5 – Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, segundo exigência constante no Art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;6 – Apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI;7- A AMMA, por meio de decisão motivada, poderá modificar as exigências e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:- violação ou inadequação de quaisquer exigências ou normas legais;- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;- graves riscos ambientais e de saúde;	
Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
19/11/2018	Rubeni Cunha dos Santos
Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	
8- O empreendedor deverá adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente indicado no Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA e no Estatuto de Impacto de Vizinhança – IEV e implementar os Planos de Controle e Monitoramento Ambiental;9- Nos Planos de Controle e Monitoramento Ambiental, realizar as seguintes atividades anuais:- Análise do solo;- Monitoramento da água, com teste físico-químico, incluindo testes de metais e bacteriológicos;- Monitoramento do ar (análise com coleta no campo) NR 15: dióxido, monóxido, metano, sulfídrico e amônia;10- Adotar medidas mitigadoras propostas para cada ação do empreendimento, sobretudo com relação aos Planos de Monitoramento e Controle Ambiental;11- Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;12- No PGRS verificar principalmente os resíduos sólidos, não humanos, resultantes da exumação dos corpos deverão ter destinação ambiental e sanitariamente adequada, Resolução CONAMA nº 335/2003;13- Os resíduos sólidos originados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, de acordo com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;14 Instalação de coletores de Resíduos Classe II (Lixo comum) nas áreas de circulação de pessoas;15- Fazer manutenção e limpeza nas fossas sépticas e sumidouro, sempre que for necessário;16- Na hipótese de encerramento das atividades, o Plano de Encerramento das atividades deverá constar do processo de licenciamento ambiental, nele incluindo medidas de recuperação da área atingida e indenização de possíveis vítimas,	

conforme Resolução CONAMA nº402/2008;17- O perímetro e o interior do cemitério deverão ser providos de um sistema de drenagem adequado e eficiente, destinado a captar, encaminhar e dispor de maneira segura o escoamento das águas pluviais e evitar erosões, alagamentos e movimentos de terra, conforme Resolução CONAMA nº 368/06;18- Para medida de mitigação, realizar o plantio de árvores nativas da região na localidade do empreendimento;19 - Uma cópia desta licença deverá permanecer no empreendimento, em local visível e de fácil acesso.
9- Requisitos
1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;2-Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;3-A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 14.236/2010.
10-Observações
1-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados para reciclagem;4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;6-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal;

11-Data da Emissão	**12- Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
19/11/2018	Rubeni Cunha dos Santos
13 - Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:227907A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 01.11.55.00012-1	**Validade:** 07/12/2019
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-707438 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social	
MARCOS A C BEZERRA	
2-Endereço	
SÍTIO INÁCIO, 630 - ZONA RURAL	
3-Município	**4-CEP**
ARARIPINA-PE	56.280-000
5- CNPJ/CPF	**6- RG/Inscrição Estadual**
30.961.895/0001-91	0781982-08
7- Caracterização do Empreendimento	
A empresa enquadra-se na Tipologia de Indústria de Produtos Minerais não metálicos Código 1.1.5.5 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes. Sitio Capim, s/n -Zona Rural- 56.280-000, Araripina – PE.	
8-Exigências	
1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*; transmissor da dengue;2 - Apresentar em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias uma planta baixa da área construída e útil da empresa;3 - Implantação de coletores nos setores de produção e atendimento para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001;4 - Apresentar a AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos;5 - O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação;6 - Caso o gerenciamento de resíduos seja realizado por terceiros, apresentar no ato da renovação da licença, cópias do contrato de prestação de serviços e licença ambiental;7 - A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais;- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;	
Data da Emissão	**Gerente de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**
07/12/2018	Rubeni Cunha dos Santos
Secretária Assistente de Gestão	
Glácia Maria de Alencar Pontes	
8 - O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela AMMA ou outro órgão de competência comprovada;9 – Construir em prazo de 60 (sessenta) dias pelo menos um banheiro para uso dos funcionários, bem como uma fossa séptica para a destinação dos efluentes gerados;10- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos;11 - Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários.	
09- Requisitos	
1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235/1992 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;3 - A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 2.875/2017.	
10-Observações	
1-Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns.2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;6-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.	

11-Data da Emissão	**12- Gerente de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**
07/12/2018	Rubeni Cunha dos Santos
13 - Secretária Assistente de Gestão	
Glácia Maria de Alencar Pontes	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8CDCCF7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, considerando o resultado preliminar da terceira etapa da segunda fase do **Concurso Público Municipal,** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, realizado entre os dias 24 de fevereiro a 07 de março de 2016;

CONVOCA os candidatos para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, para comparecerem à **AUDITÓRIO MANOEL ELPÍDIO DE MELO,** no prédio da **AESGA (AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS)**, localizado na Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando o **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** devidamente preenchido, nos dias e horários abaixo estipulados, conforme consta no **item 10.4** do referenciado Certame,

OBS: A FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL está disponível para Download no Site da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

O candidato deve anexar o FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, as Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Estadual e Federal bem como cópia dos seguintes documentos:

Candidatos do Sexo Masculino
- Cópia do Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Ficha 19;
- Cópia do Certificado de Reservista, caso tenha servido às Forças Armadas;
- Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), caso tenha sido dispensado do Serviço Militar;
- Caso tenha servido às Forças Armadas, cópia da Declaração de Comportamento ou Diploma de Honra ao Mérito;
- Certidões de Antecedentes Criminais das Justiças Federal e Estadual comprovando não estar condenado nem denunciado em ação penal;
- 01 (uma) Fotografia 3x4.

Candidatos do Sexo Feminino
- Cópia do Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Ficha19;
- Certidões de Antecedentes Criminais das Justiças Federal e Estadual comprovando não estar condenada nem denunciada em ação penal;
- 01 (uma) Fotografia 3x4.

DATA: 18/12/2018 HORÁRIO: 08:00h	
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
128194	ABEL WILKER RODRIGUES DUARTE
103324	ADEILDO LEITE
124274	ADILSON DA SILVA CORDEIRO JUNIOR
108868	AECIO GOMES DA SILVA
106867	ALBERTO ALVES DA SILVA
102644	ALISSON FRANCESCOLY BITONHO VILELA
103629	ALISSON FRANCIS DE BARROS PEREIRA
112787	ANDERSON LUIS DA SILVA VIANA
102366	ANDREILTON RICARDO DE MÉLO CAVALCANTE
130439	ANTONIO ALEX TOMAZ DAMASCENO
117425	ANTONIO BRUCE DE ALMEIDA SOUSA
127715	APOLO ALVES RIBEIRO
129910	ARISTAVO PEREIRA DE NORONHA
100669	ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA
128892	BRENO WANDERLEY SILVA SANTOS
129956	BRUNO DE MELO ARAUJO
121556	CAIO CÉSAR XAVIER DE LIMA
110552	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
117753	CÍCERO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
104016	CLEDSON ROSSINE DIONISIO SANTOS
127981	CRISTIANO BARBOSA DE ARAÚJO
106152	DAMIÃO MASÂNIO FERREIRA DE MELO
111070	DANIEL BRUNO DOS SANTOS SILVA
105235	DJALMA JUNIO DOS SANTOS SILVA
117943	DUDUENDES CLAUDINO DE SOUZA
114901	DURVAL BARROS DE ARAUJO JUNIOR
130035	EDER FABIO BRANCO NUNES
125894	EDMILSON TAVARES DA SILVA
113767	EDNALDO DA SILVA
129119	EDUARDO DIAS DA SILVA
126404	EDUARDO LEANDRO SILVA
103848	EDVALDO VITAL DE AQUINO
113073	ELENILTON ALVES DA SILVA
127735	ELIZIARIO DE MELO GOMES
127517	EPAMINONDAS MORAIS NETO
126820	EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO
107131	FÁBIO AGRELES BEZERRA
101191	FABIO DE MELO SILVA
106486	FELIPE MATEUS SILVA DE SOUZA SOARES
126847	FLÁVIO FRANCISCO DE ALMEIDA
115919	FRANCISCO ANDRÉ BARROS CALADO
104220	GABRIEL DA GRACA NUNES
105551	GEORGE HENRIQUE LEAL BEZERRA
109115	GISLAINE CARVALHO DA SILVA
106035	HERMES NUNES DA SILVA JUNIOR
130832	INALDO SILVA DO REGO BARROS
100922	ISAAC LUIZ DA SILVA GOMES
124712	ISMAEL MORAIS DOS SANTOS
100771	IVANILDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
125015	JADILSON DE ARAUJO SILVA
100940	JAILSON DOS SANTOS ALVES
105545	JASIEL ANTÔNIO DA SILVA
109174	JOANA PAULA SIQUEIRA CORDEIRO
123252	JOÃO PAULO AMORIM DA SILVA
125737	JOAO PAULO DE TORRES CELESTINO
129235	JONATAM LUIZ DA SILVA
106363	JOSÉ BRUNO RODRIGUES DA SILVA
106409	JOSE ENILSON DA SILVA
109061	JOSE FERNANDO DE ALMEIDA MALAQUIAS
124392	JOSÉ NIVAL DE MEDEIROS CARVALHO
101390	JOSE ROBERTO DE BRITO
110544	JOSE VIRGINIO DA SILVA
125755	JOSÉ WAGNER DE AMORIM BEZERRA
102792	LEVI DAS MONTANHAS
103128	MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS
110137	MARCELO SILVA DOS ANJOS
100545	NATANAEL ALVES DA SILVA

127039	NIVALDO GALINDO SILVA
129988	PAULO FABIANO CORREIA DE VERAS
107937	PAULO ROBERTO DA COSTA
125215	PAULO SEVERINO DA SILVA
116742	PAULO VANDERLEI DE MELO
106830	PEDRO ALCÂNTARA DO NASCIMENTO FERREIRA
116019	RAMON FERREIRA XAVIER BRANDÃO
128467	RENATA FERREIRA FEITOZA
100010	ROBERTO SIMÃO DA SILVA
105307	ROGERIO DOS SANTOS SILVA
100298	RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA
114725	SÉRGIO TEIXEIRA FAGUNDES
122042	THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS
129847	TIAGO DE BARROS VIANA
106935	VALDIMIR FERREIRA DA SILVA
130491	VALDIR CORREIA DE ABREU
128268	WELLINGTON PEREIRA DE LUCENA
120735	ZILSON MÁRCIO LEONARDO DA SILVA QUEIROZ

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EA33271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2018

EMENTA:Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA** da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA** e da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA** crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.893.213,00** (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e treze reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.3.90.39-101-22484	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.122.7041.8.007	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.3.90.33-101-2244	Passagens e Despesas com Locomoção	6.415,00
3.3.90.39-101-2250	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.187,00
3.3.90.92-101-2284	Despesas de Exercícios Anteriores	61.319,00
24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7050.8.014	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Serviços Públicos**	
3.3.90.39-101-6517	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	398.218,00
15.452.3056.4.082	**Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública**	
3.3.90.39-101-5430	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.948.194,00
04.331.7050.0.004	**Garantia da Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Serviços**	
3.3.90.39-101-5367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
15.452.3059.4.099	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-101-5448	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	401.880,00
TOTAL		**2.893.213,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.035	**Obrigações com Ressarcimento de Despesas com Pessoal Civil à Disposição da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.3.90.96-101-290	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	13.160,13
04.129.1020.2.035	**Promoção da Política Fiscal do Município e Melhoria da Eficiência na Arrecadação**	
3.3.90.39-101-336	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.839,87
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.331.7041.0.007	**Garantia da Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Patrimônio e Cultura**	

3.3.90.39-101-2299	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.711,00
13.391.3038.4.137	**Política Municipal de Preservação e Requalificação do Patrimônio Histórico e Equipamentos Culturais**	
3.3.90.30-101-29250	Material de Consumo	380,00
4.4.90.52-101-2314	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.391.3041.3.003	**Política Municipal de Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Equipamentos Culturais**	
3.3.90.39-101-2327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	598,00
4.4.90.35-101-2336	Serviços de Consultoria	5.000,00
4.4.90.51-101-2337	Obras e Instalações	5.000,00
3.3.90.39-101-6540	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.012,00
4.4.90.35-101-6542	Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.35-101-2322	Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.39-101-6541	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.35-101-6557	Serviços de Consultoria	1.000,00
13.391.3041.4.014	**Plano Municipal de Manutenção do Patrimônio Histórico**	
3.3.90.39-101-2358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501,00
3.3.90.39-101-28463	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.36-101-6586	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.50.41-101-2379	Contribuições	3.000,00
3.3.50.43-101-2385	Subvenções Sociais	882,00
3.3.90.39-101-32421	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.700,00
3.3.90.92-101-29217	Despesas de Exercícios Anteriores	7.853,00
3.3.90.92-101-29218	Despesas de Exercícios Anteriores	4.184,00
3.3.90.30-101-2395	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39-101-6641	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.30-101-6638	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39-101-6642	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.35-101-6636	Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36-101-2437	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.33-101-2427	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.30-101-6640	Material de Consumo	2.000,00
19.069	**FUNDO DE PRESERVAÇÃO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA**	
13.391.3041.4.125	**Plano Municipal da Política de Preservação dos Equipamentos Culturais e Patrimônio Histórico**	
3.3.90.39-101-2511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
3.3.50.43-101-2510	Subvenções Sociais	5.000,00
4.4.90.52-101-2512	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
13.391.3041.4.126	**Plano Municipal da Política de Controle Urbano e Ambiental no Sitio Histórico**	
4.4.90.52-101-2515	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.39-101-2514	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
3.3.50.43-101-2513	Subvenções Sociais	7.000,00
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.35-101-2890	Serviços de Consultoria	1.000.000,00
4.4.90.51-101-2892	Obras e Instalações	242.762,00
15.451.3057.4.046	**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.30-101-6467	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39-101-6466	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.245,00
04.122.7051.8.013	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.3.90.33-101-6493	Passagens e Despesas com Locomoção	244.550,00
3.3.90.30-101-6492	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.36-101-6491	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.075,00
3.3.90.39-101-6494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39-101-2765	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.600,00
24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
17.512.3052.4.028	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.39-101-5471	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	221.313,00
3.3.90.30-101-33057	Material de Consumo	5.352,00
15.451.3052.4.115	**Programa Municipal de Manutenção e Conservação do Sítio Histórico**	
3.3.90.39-101-6511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
15.452.3052.3.055	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.39-101-28537	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
15.451.3052.4.073	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
3.3.90.39-101-5376	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.125,00
4.4.90.39-101-5398	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.146,00
3.3.90.92-101-32629	Despesas de Exercícios Anteriores	156,00
3.3.90.30-101-32608	Material de Consumo	5.520,00
3.3.90.39-101-6503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.627,00
15.451.3052.4.085	**Gestão do Núcleo de Produção**	
3.3.90.30-101-5417	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39-101-5418	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52-101-5419	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.451.3052.4.078	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.92-101-5408	Despesas de Exercícios Anteriores	932,00
3.3.90.39-101-6508	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	331.589,00
3.3.90.39-101-6506	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	193.300,00
4.4.90.39-101-6509	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.000,00
TOTAL		**2.893.213,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 30 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1B3D4462

SECRETARIA DE SAUDE
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2018 – CHAMAMENTO EM 30/11/18.

MÉDICO ESF		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	1549	IVO LOPES DA SILVA
02	899	MURILO SOARES MACHADO DIAS
03	1697	SARAH BARBOSA SEGALLA
04	960	EVA VALÉRIA FIGUEIREDO DA COSTA
05	943	MARIA TEREZA DINIZ RIBEIRO
06	1107C	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS
07	1736	MARIANA OPPLIGER
08	1739	EVELIN GOMES ESPERANDIO
09	1710	LORENA ALMEIDA CALÓGERAS DUTRA
10	1886	GRAZIELE ÁQUILA DE SOUZA BRANDÃO

MÉDICO PSIQUIATRA		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	1715	JOSÉ SEVERINO ALVES DA TRINDADE

MÉDICO CLÍNICO		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	1902B	LUIZ HENRIQUE CAMPELO DE LIRA
02	1904	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA FLORÊNCIO
03	1744	PEDRO FELIPE PINTO
04	1894	RENATA DE OLIVEIRA ROSSITER

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	344	BESLIE GONZALEZ ARRUDA

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	621	VIVIANE BARRETO OLIVEIRA DE MENEZES

ENFERMEIRO ESF		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	419 A	FABIANA VINHAES CINTRA

ENFERMEIRO PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	898 A	SUZANA VALÉRIA DA SILVA MARQUES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – NÍVEL TÉCNICO		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	2022	ROSIVALDO CARLOS DA SILVA
02	585	VALÉRIA ASSIS GREGÓRIO DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	2023	ROSIVALDO CARLOS DA SILVA
02	730	EDUARDO ALVES DE CARVALHO
03	1753	CINTIA CRISTINA SANTOS RAMOS
04	1592 A	MARIA DAS DORES FARIAS ARAÚJO PESSOA
05	1473	MIRIAM FERREIRA DE SANTANA
06	1331	CARLA ANDREA DE ALBUQUERQUE NEGREIROS

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	1237	ADELINY VALENÇA DE PONTES

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	363	ÁVIDA JANAINA LAURIANO DA SILVA

Publicado por:
Germana Sales de Aguiar Guimaraes
Código Identificador:F9E407EC